

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-011/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O ORÇAMENTO SIGILOSO BASEADO NO ART. 24, DA LEI Nº 14.133/2021

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01 de Abril de 2024 às 11:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

www.licitamaisbrasil.com.br



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de Abril de 2024, horário: 11:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

1.1. A licitação será realizada em único item, com cota reservada para ME/EPP.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

1.3.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

1.3.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.7. *Para o item 02 (Cota Reservada), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*
 - 1.7.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 1.8. Não poderão disputar esta licitação:
 - 1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

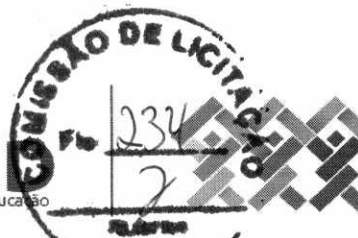


**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.8.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio*;
- 1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.14. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.15. *Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada antes das fases de lances e de julgamento, conforme art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.17. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.90 e **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** deste Edital.
- 1.18. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 1.18.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 1.18.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.18.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 1.18.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.19. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.20. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 1.20.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.20.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 1.21. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.18 ou 1.20 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 1.22. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.23. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 1.24. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 1.25. O licitante poderá para metriziar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 1.25.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 1.25.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 1.26. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 1.26.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 1.27. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.25 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.28. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 1.29. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1.30. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 1.30.1. *valor unitário inicial e total em numeral e por extenso;*
 - 1.30.2. *variação entre lances automáticos;*
 - 1.30.3. *marca;*
- 1.31. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 1.31.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.32. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.33. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.34. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.35. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.36. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 1.36.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.36.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.36.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.37. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 1.38. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 1.39. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1.40. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.41. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 1.42. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.43. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.44. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.45. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.46. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1,00 (um) real*.
- 1.47. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.48. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado:
- 1.49. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 1.49.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 1.49.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 1.49.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 1.49.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 1.49.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.50. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 1.50.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 1.50.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

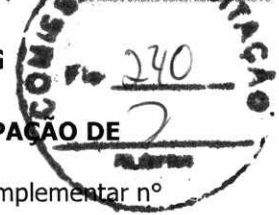
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.50.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.50.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.50.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.51. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 1.51.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.51, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 1.51.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.51.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.51.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 1.51.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 1.51.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 1.52. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.53. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.54. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.55. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.56. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.57. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 1.58. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 1.58.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 1.58.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 1.58.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 1.58.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- 1.59. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 1.59.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.59.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 1.59.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 1.59.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 1.59.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 1.59.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 1.59.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 1.59.2.2. empresas brasileiras;
 - 1.59.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.59.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.60. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 1.60.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 1.60.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 1.60.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 1.60.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.60.5. No caso de negociação por item, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (duas) horas para reespecificar os valores unitários dos itens que compõem o lotes. Em caso de dúvidas durante o processo, o licitante deverá entrar em contato com o suporte da Plataforma.
- 1.60.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 1.61. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 1.62. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1.62.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 1.62.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 1.62.3. Cadastro de Empresas Apenadas e Impedidas da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
- 1.63. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 1.64. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 1.64.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 1.64.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 1.64.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.65. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 1.66. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.7.1 e 1.20 deste edital.
- 1.67. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 1.68. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 1.68.1. contiver vícios insanáveis;
 - 1.68.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 1.68.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 1.68.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 1.68.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.69. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 1.69.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 1.69.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 1.69.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.70. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 1.70.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 1.70.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.70.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 1.70.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 1.71. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.72. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 1.73. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 1.73.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 1.73.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 1.74. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- 1.75. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 2 (dois) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, no Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para análise e emissão de parecer técnico;
- 1.76. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.77. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação
- 1.78. As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela comissão técnica, composta por servidores efetivos da SEMED, para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no Apêndice Estudo Técnico Preliminar deste edital, ocasião em que será emitido o Laudo de Aceitabilidade das amostras.
- 1.79. As marcas dos itens das amostras apresentadas deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto;
- 1.80. Caso haja incompatibilidade de marcas na proposta de preços apresentada com o produto entregue ou a reprovação das amostras pela equipe técnica, haverá desclassificação da licitante.
- 1.81. As amostras serão entregues sem qualquer custo para a Prefeitura, e em virtude da possibilidade de sofrerem ensaios destrutivos no processo de conferência para a aferição e/ou certificação das matérias primas utilizadas para sua confecção, serão devolvidas no estado em que se encontrarem;
- 1.82. No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos, sendo que no caso de um ou mais itens serem reprovados, a licitante será desclassificada no item/grupo de itens inteiro.
- 1.83. Será verificado se a descrição técnica de cada produto atende às especificações constantes do objeto deste Edital, conforme segue:

8.1.1.1 Especificação Básica: Somente serão consideradas aprovadas as amostras que apresentarem em suas respectivas descrições técnicas, no mínimo o que foi estabelecido neste Edital.

Serão rejeitados: Os produtos ou embalagens que não estiverem em bom estado, qualidade inferior ao estabelecido no instrumento convocatório ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o uso.

- 1.84. As amostras deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria de Educação no Prédio da Secretaria de Educação, localizada na rua Sebastião de Abreu, nº 64, Centro, Vargem Grande/MA;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 1.85. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.86. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:
- 1.86.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 1.86.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 1.86.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 1.86.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 1.86.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 1.86.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 1.86.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 1.87. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.88. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 1.89. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 1.90. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:
- 1.91. **Habilitação Jurídica**
- 1.91.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.
- 1.91.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.
- 1.91.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI
- 1.91.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020
- 1.91.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 1.91.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.91.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. 16.9.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.91.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.91.9. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio. 16.9.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última consolidação respectiva.
- 1.92. Habilitação Fiscal e Trabalhista**
- 1.92.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.92.2. Inscrição estadual
- 1.92.3. Inscrição municipal
- 1.92.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.92.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 1.92.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:
- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- 1.92.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/20;
- 1.92.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



1.93. Qualificação Econômico-Financeira

- 1.93.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- 1.93.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e
- 1.93.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade
- 1.93.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.
- 1.93.5. - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, juntamente com a certidão e/ou declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município, em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

1.94. Qualificação Técnica

- 1.94.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

- 1.94.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado);
 - 1.94.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 1.94.4. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
 - 1.94.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
 - 1.94.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 1.95. **Outros Documentos**
- 1.95.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante, com atividade econômica que permita a comercialização de gêneros alimentícios;
- 1.96. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 1.97. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.97.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.98. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

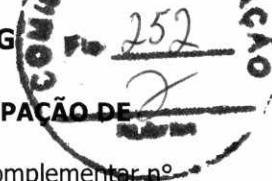


- 1.98.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 1.99. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 1.99.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 1.99.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 1.100. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 1.100.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 1.100.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 1.101. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.102. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.
- 1.103. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 1.104. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.105. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.106. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 1.107. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 1.108. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 1.109. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.110. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 1.111. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 1.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 1.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 1.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 1.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 1.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 1.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 1.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 1.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 1.5.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 1.5.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.5.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.5.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.13. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 1.13.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 1.13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 1.13.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.13.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.13.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 1.13.2.4. deixar de apresentar amostra;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.13.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 1.13.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.13.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.13.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 1.13.5. fraudar a licitação
- 1.13.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.13.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.13.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.13.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 1.13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 1.13.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 1.14.1. advertência;
 - 1.14.2. multa;
 - 1.14.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 1.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 1.15.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 1.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 1.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 1.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.16. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 1.16.1. Para as infrações previstas nos itens 1.13.1, 1.13.2 e 1.13.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 1.16.2. Para as infrações previstas nos itens 1.13.4, 1.13.5, 1.13.6, 1.13.7 e 1.13.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 1.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.13.1, 1.13.2 e 1.13.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.13.4, 1.13.5, 1.13.6, 1.13.7 e 1.13.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.13.1, 1.13.2 e 1.13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.13.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 1.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir..
- 1.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 1.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 1.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.27. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.28. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.29. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.
 - 1.29.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.
- 1.30. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.31. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.32. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.33. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.34. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 1.35. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.36. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.37. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.38. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.39. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.40. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.41. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.42. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>
- 1.43. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 1.43.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 1.43.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 1.43.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 1.43.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 1.43.5. ANEXO V – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 1.43.6. ANEXO VI – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 1.43.7. ANEXO VII - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços.
 - 1.43.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)


LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.43.9. *ANEXO IX - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.*
- 1.43.10. *ANEXO X - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.*
- 1.43.11. *ANEXO XI - Modelo de Carta Proposta Inicial.*
- 1.43.12. *ANEXO XII - Declaração Expressa que a Empresa Dispõe em Estoque dos Equipamentos.*

Vargem Grande/MA, 15 de Março de 2024.


Raimundo Nonato da Costa
Secretario Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

17. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.44. Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TIPO DE COTA
1	Caminhas empilháveis coloridas	Unidades	350	Ampla Participação
2	Casa de teatro de fantoches	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
3	Cenário de teatro de dedoches	Unidades	120	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
4	Velocípedes infantil triciclo	Unidades	150	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	Escorregador infantil médio	Unidades	75	Ampla Participação
6	Escorregador infantil médio	Unidades	25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
7	Cama elástica 2m-130kg	Unidades	60	Ampla Participação
8	Cama elástica 2m-130kg	Unidades	20	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
9	Piscina de bolinhas 2x2mt tipo casinha coberta	Unidades	80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	Fantoches de famílias	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	Fantoches de frutas	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	Fantoches de profissões	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	Fantoches de animais	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	Jogos pedagógicos de letras	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	Jogos pedagógicos de memória	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
16	Jogos pedagógicos dos animais	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
17	Jogos pedagógicos dos números	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	Quebra-cabeça temas infantis variados	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	Dado de números tam. Grande	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



20	Dado das letras tam. Grande	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	Sacola blocos de encaixe grandes	Unidades	500	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
22	Alinhavo diferentes formas	Unidades	1.000	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	Túnel centopéia 4m	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	Casinha de boneca	Unidades	60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	Maleta kit médico	Unidades	500	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	kit mecânico ferramentas coloridas	Unidades	500	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	Carro de brinquedo grande	Unidades	500	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	Boneca meu bebê	Unidades	500	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	Cavalinho upa upa	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	Baú em mdf colorido	Unidades	250	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	Tatame colorido 1000x1000x10mm	Unidades	800	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
32	Kit dedoches infantis variados (famílias, animais, profissões, frutas, contos infantis)	Unidades	1.000	Ampla Participação
33	Estante infantil colorida para brinquedos em mdf -8 caixas	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	Jogos de encaixe e empilhar para bebê	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	Sacola alfanumérica 1000 peças	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	Cubo didático para bebês	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	Formas geométricas Montessori	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	Relógio pedagógico	Unidades	500	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	Brinquedos musicais variados (xilifone, violão, tambor, guitarra, piano, cavaquinho, microfone).	Unidades	1.500	Ampla Participação
40	Brinquedos musicais variados (xilifone, violão, tambor, guitarra, piano, cavaquinho, microfone).	Unidades	500	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
41	Kit feirinha	Unidades	500	Participação exclusiva

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

				Me/EPP/COOP
42	Carrinho de mercado infantil	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	Carrinho de boneca	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	Boliche infantil	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	Kit salão infantil	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	Kit de casinha - cozinha	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	Kit animais da fazenda	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	Tapete de atividade interativo com piano musical para bebê	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	Carro de Brinquedos Variados (bombeiro, policia, ambulancia, carro de boi, trator).	Unidades	1.000	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	Kit panelinha	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	Boneca pequena	Unidades	500	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	Bola grande	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	Bola pequena	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	Cesta de basquete infantil	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	Travinha golzinho de futebol infantil	Unidades	200	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	Paradidáticos interativo- berçário à pré-escola	Unidades	1.000	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	Dominó em osso	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	Kit Alfabeto móvel	Unidades	300	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
59	Gangorras infantis Variadas (Cavalinho, Moto, Minhoca, Jacaré).	Unidades	600	Ampla Participação
60	Gangorras infantis Variadas (Cavalinho, Moto, Minhoca, Jacaré).	Unidades	200	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
61	Cadeira alimentação portátil	Unidades	100	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

1.45. **JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO.**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”.

Para aplicar o sigilo ao orçamento estimado da contratação é necessário entender que sua utilização influenciará na obtenção da melhor oferta. Lembrando que a apresentação da proposta se baseia em diversas circunstâncias e critérios que se definem com base na necessidade, oportunidade ou ainda interesse em determinado objeto.

Dessa forma, optar por não disponibilizar no processo licitatório, seja ele realizado na modalidade pregão ou na modalidade concorrência, o preço definido pelo órgão como máximo a ser pago, será útil no sentido de que as empresas participantes apresentem suas propostas com base em suas estimativas de custos, o que permitirá, dessa forma, a o aumento do índice de contratos bem-sucedidos.

Sendo assim, a depender do objeto que se queira adquirir o que se pretenda contratar, será de extrema utilidade omitir o preço estimado. Vamos pensar de forma prática, em um pregão eletrônico que tenha como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, caso não seja disponibilizado o valor estimado pela Administração, as propostas serão apresentadas com base no preço comum que as empresas licitantes normalmente praticam, pois o intuito é que sua proposta seja a vencedora. Portanto, a probabilidade de se obter o melhor preço é real, principalmente em modo de disputa aberto e fechado, onde as empresas tenderão, ao final, a ofertar seu melhor lance para a obtenção de sucesso.

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:

“[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação.” (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158).

- 1.46. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 1.47. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.47.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a vigência plurianual mais vantajosa considerando.
- 1.48. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



18. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.49. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 1.50. A presente contratação está inserida no Plano Anual de Contratações de 2023, publicado no dia 29 de Dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município - DOM:

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 1.51. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

- 1.52. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

21. Condições de Entrega

- 1.53. *O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.*
- 1.54. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 1.55. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

22. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.56. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.57. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.58. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.59. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.60. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.61. Fiscalização
- 1.62. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 1.63. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 1.63.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
 - 1.63.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
 - 1.63.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
 - 1.63.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



1.63.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.64. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.64.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.65. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.66. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.67. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.68. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.69. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 1.70. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 1.71. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

23. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

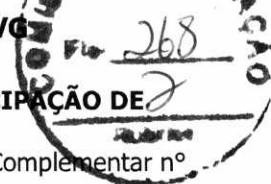
Recebimento

- 1.72. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.73. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.74. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.75. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.76. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.77. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.78. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 1.79. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 1.79.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.80. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 1.80.1. o prazo de validade;
 - 1.80.2. a data da emissão;
 - 1.80.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 1.80.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 1.80.5. o valor a pagar; e
 - 1.80.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 1.81. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.82. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.83. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.84. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.85. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.86. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.87. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 1.88. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 1.89. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.
- 1.90. Forma de pagamento
- 1.91. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.92. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.93. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 1.93.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.94. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 1.95. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

- 1.96. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação.

- 1.97. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 1.98. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 1.99. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.100. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.101. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 1.102. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 1.103. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.104. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.105. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.106. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 1.107. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.108. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.109. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.110. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.111. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.112. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMV
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.113. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* e *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.114. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* e *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.115. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.116. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.117. Qualificação Econômico-Financeira
- 1.118. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 1.119. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 1.120. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - 1.120.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 1.120.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 1.120.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.120.4. Os documentos referidos cima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 1.121. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- 1.122. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 1.123. *No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.*

- 1.123.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

1.123.1.1. *quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos; Ter contrato assinado*

1.123.1.2. *possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).*

- 1.123.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

- 1.123.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

- 1.124. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.124.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.124.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.124.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.124.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMV
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



1.124.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.124.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.124.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

1.125. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.126. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

1.127. A contratação será atendida pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

- I) Órgão:
- II) Unidade Orçamentária;
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Fonte de Recursos:
- V) Elemento de Despesa:

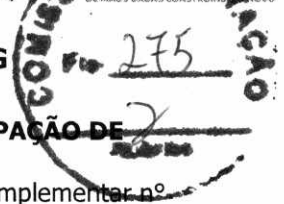
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



ANEXO II - APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: 0101.07372.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: xxxxxxxx	Matrícula: xxxxx

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os diversos tipos de brinquedos e material pedagógico, são amplamente utilizados no dia a dia da secretaria de educação e das Escolas Municipais do município de Vargem Grande, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento de alunos, professores, administrativos e técnicos, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da secretaria de Educação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A Prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da lei nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações encontra-se Publicado no dia 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial do Município - DOM.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Resposta ou Justificativa para não responder:

4.2. Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em fornecimento de Brinquedos Educativos e materiais pedagógicos. Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e, em anexo a este ETP. Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no TR. Considerando resguardar o atendimento dos materiais supramencionados, pois se tratam de materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Como

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado à apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A quantidade estimada de materiais a serem solicitados é de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme anexo a este ETP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. LICITADA
1	CAMINHAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS	UNIDADES	350
2	CASA DE TEATRO DE FANTOCHES	UNIDADES	100
3	CENÁRIO DE TEATRO DE DEDOCHES	UNIDADES	120
4	VELOCÍPEDES INFANTIL TRICICLO	UNIDADES	150
5	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO	UNIDADES	100
6	CAMA ELÁSTICA 2M-130KG	UNIDADES	80
7	PISCINA DE BOLINHAS 2X2MT TIPO CASINHA COBERTA	UNIDADES	80
8	FANTOCHES DE FAMÍLIAS	UNIDADES	100
9	FANTOCHES DE FRUTAS	UNIDADES	100
10	FANTOCHES DE PROFISSÕES	UNIDADES	100
11	FANTOCHES DE ANIMAIS	UNIDADES	100
12	JOGOS PEDAGÓGICOS DE LETRAS	UNIDADES	300
13	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MEMÓRIA	UNIDADES	300
14	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS ANIMAIS	UNIDADES	300
15	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS NÚMEROS	UNIDADES	300
16	QUEBRA-CABEÇA TEMAS INFANTIS VARIADOS	UNIDADES	300
17	DADO DE NÚMEROS TAM. GRANDE	UNIDADES	300
18	DADO DAS LETRAS TAM. GRANDE	UNIDADES	300
19	SACOLA BLOCOS DE ENCAIXE GRANDES	UNIDADES	500
20	ALINHAVO DIFERENTES FORMAS	UNIDADES	1.000
21	TÚNEL CENTOPÉIA 4M	UNIDADES	100
22	CASINHA DE BONECA	UNIDADES	60
23	MALETA KIT MÉDICO	UNIDADES	500
24	KIT MECÂNICO FERRAMENTAS COLORIDAS	UNIDADES	500
25	CARRO DE BRINQUEDO GRANDE	UNIDADES	500
26	BONECA MEU BEBÊ	UNIDADES	500
27	CAVALINHO UPA UPA	UNIDADES	200

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



28	BAÚ EM MDF COLORIDO	UNIDADES	250
29	TATAME COLORIDO 1000X1000X10MM	UNIDADES	800
30	KIT DE DOCHES INFANTIS VARIADOS (FAMÍLIAS, ANIMAIS, PROFISSÕES, FRUTAS, CONTOS INFANTIS)	UNIDADES	1.000
31	ESTANTE INFANTIL COLORIDA PARA BRINQUEDOS EM MDF -8 CAIXAS	UNIDADES	100
32	JOGOS DE ENCAIXE E EMPILHAR PARA BEBÊ	UNIDADES	200
33	SACOLA ALFANUMÉRICA 1000 PEÇAS	UNIDADES	200
34	CUBO DIDÁTICO PARA BEBÊS	UNIDADES	200
35	FORMAS GEOMÉTRICAS MONTESSORI	UNIDADES	200
36	RELÓGIO PEDAGÓGICO	UNIDADES	500
37	BRINQUEDOS MUSICAIS VARIADOS (XILIFONE, VIOLÃO, TAMBOR, GUITARRA, PIANO, CAVAQUINHO, MICROFONE).	UNIDADES	2.000
38	KIT FEIRINHA	UNIDADES	500
39	CARRINHO DE MERCADO INFANTIL	UNIDADES	200
40	CARRINHO DE BONECA	UNIDADES	200
41	BOLICHE INFANTIL	UNIDADES	300
42	KIT SALÃO INFANTIL	UNIDADES	200
43	KIT DE CASINHA - COZINHA	UNIDADES	200
44	KIT ANIMAIS DA FAZENDA	UNIDADES	300
45	TAPETE DE ATIVIDADE INTERATIVO COM PIANO MUSICAL PARA BEBÊ	UNIDADES	100
46	CARRO DE BRINQUEDOS VARIADOS (BOMBEIRO, POLICIA, AMBULANCIA, CARRO DE BOI, TRATOR).	UNIDADES	1.000
47	KIT PANELINHA	UNIDADES	300
48	BONECA PEQUENA	UNIDADES	500
49	BOLA GRANDE	UNIDADES	300
50	BOLA PEQUENA	UNIDADES	300
51	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	UNIDADES	200
52	TRAVINHA GOLZINHO DE FUTEBOL INFANTIL	UNIDADES	200
53	PARADIDÁTICOS INTERATIVO- BERÇÁRIO À PRÉ-ESCOLA	UNIDADES	1.000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

54	DOMINÓ EM OSSO	UNIDADES	300
55	KIT ALFABETO MÓVEL	UNIDADES	300
56	GANGORRAS INFANTIS VARIADAS (CAVALINHO, MOTO, MINHOCA, JACARÉ).	UNIDADES	800
57	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL	UNIDADES	100

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada (Anexo I deste ETP), para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue lista de empresas por pesquisa de preço através da internet pelo seguinte site: Banco de Preços, <https://www.bancodeprecos.com.br>.

7. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ ____ (_____).
Conforme estimado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V.TOTAL
1	CAMINHAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS	UNIDADE	350		
2	CASA DE TEATRO DE FANTOCHES	UNIDADE	100		
3	CENÁRIO DE TEATRO DE DEDOCHES	UNIDADE	120		
4	VELOCÍPEDES INFANTIL TRICICLO	UNIDADE	150		
5	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO	UNIDADE	100		
6	CAMA ELÁSTICA 2M-130KG	UNIDADE	80		
7	PISCINA DE BOLINHAS 2X2MT TIPO CASINHA COBERTA	UNIDADE	80		
8	FANTOCHES DE FAMÍLIAS	UNIDADE	100		
9	FANTOCHES DE FRUTAS	UNIDADE	100		
10	FANTOCHES DE PROFISSÕES	UNIDADE	100		
11	FANTOCHES DE ANIMAIS	UNIDADE	100		
12	JOGOS PEDAGÓGICOS DE LETRAS	UNIDADE	300		
13	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MEMÓRIA	UNIDADE	300		
14	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS ANIMAIS	UNIDADE	300		
15	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS NÚMEROS	UNIDADE	300		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



16	QUEBRA-CABEÇA INFANTIS VARIADOS	TEMAS	UNIDADE	300		
17	DADO DE NÚMEROS GRANDE	TAM.	UNIDADE	300		
18	DADO DAS LETRAS GRANDE	TAM.	UNIDADE	300		
19	SACOLA BLOCOS DE ENCAIXE GRANDES		UNIDADE	500		
20	ALINHAVO FORMAS	DIFERENTES	UNIDADE	1.000		
21	TÚNEL CENTOPÉIA 4M		UNIDADE	100		
22	CASINHA DE BONECA		UNIDADE	60		
23	MALETA KIT MÉDICO		UNIDADE	500		
24	KIT MECÂNICO FERRAMENTAS COLORIDAS		UNIDADE	500		
25	CARRO DE BRINQUEDO GRANDE		UNIDADE	500		
26	BONECA MEU BEBÊ		UNIDADE	500		
27	CAVALINHO UPA UPA		UNIDADE	200		
28	BAÚ EM MDF COLORIDO		UNIDADE	250		
29	TATAME 1000X1000X10MM	COLORIDO	UNIDADE	800		
30	KIT DEDOCHES INFANTIS VARIADOS (FAMÍLIAS, ANIMAIS, PROFISSÕES, FRUTAS, CONTOS INFANTIS)		UNIDADE	1.000		
31	ESTANTE INFANTIL COLORIDA PARA BRINQUEDOS EM MDF -8 CAIXAS		UNIDADE	100		
32	JOGOS DE ENCAIXE E EMPILHAR PARA BEBÊ		UNIDADE	200		
33	SACOLA ALFANUMÉRICA 1000 PEÇAS		UNIDADE	200		
34	CUBO DIDÁTICO PARA BEBÊS		UNIDADE	200		
35	FORMAS MONTESSORI	GEOMÉTRICAS	UNIDADE	200		
36	RELÓGIO PEDAGÓGICO		UNIDADE	500		
37	BRINQUEDOS MÚSICAIS VARIADOS (XILIFONE, VIOLÃO, TAMBOR, GUITARRA, PIANO, CAVAQUINHO, MICROFONE).		UNIDADE	2.000		
38	KIT FEIRINHA		UNIDADE	500		
39	CARRINHO DE MERCADO		UNIDADE	200		

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



	INFANTIL				
40	CARRINHO DE BONECA	UNIDADE	200		
41	BOLICHE INFANTIL	UNIDADE	300		
42	KIT SALÃO INFANTIL	UNIDADE	200		
43	KIT DE CASINHA - COZINHA	UNIDADE	200		
44	KIT ANIMAIS DA FAZENDA	UNIDADE	300		
45	TAPETE DE ATIVIDADE INTERATIVO COM PIANO MUSICAL PARA BEBÊ	UNIDADE	100		
46	CARRO DE BRINQUEDOS VARIADOS (BOMBEIRO, POLICIA, AMBULANCIA, CARRO DE BOI, TRATOR).	UNIDADE	1.000		
47	KIT PANELINHA	UNIDADE	300		
48	BONECA PEQUENA	UNIDADE	500		
49	BOLA GRANDE	UNIDADE	300		
50	BOLA PEQUENA	UNIDADE	300		
51	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	UNIDADE	200		
52	TRAVINHA GOLZINHO DE FUTEBOL INFANTIL	UNIDADE	200		
53	PARADIDÁTICOS INTERATIVO-BERÇÁRIO À PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	1.000		
54	DOMINÓ EM OSSO	UNIDADE	300		
55	KIT ALFABETO MÓVEL	UNIDADE	300		
56	GANGORRAS INFANTIS VARIADAS (CAVALINHO, MOTO, MINHOCA, JACARÉ).	UNIDADE	800		
57	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL	UNIDADE	100		

8. DAS DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Comprovado a necessidade de aquisição "EQUIPAMENTOS PARA PRÁTICAS PEDAGÓGICAS", pois são itens que qualificam atividades e eventos realizados pela escola.

8.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



8.3. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

8.4. Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

8.5. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue os equipamentos, arcando com todos os custos envolvidos.

8.6. O prazo para retirada dos equipamentos a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

8.7. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias podendo ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

8.8. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Espera-se com esta contratação que os estudantes das Escolas do Município de Vargem Grande, sejam contemplados com esses novos equipamentos, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996). Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 028/2023 que regulamenta a gestão do contrato. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato..

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Não há contratações correlatas e interdependentes.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Este serviço não acarretará em qualquer impacto ambiental;

12.2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.3. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de adquirir equipamentos para práticas pedagógicas é a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo. Por fim, as medidas indicadas também buscam atender os padrões e preços praticados no mercado.

Vargem Grande/MA, ____ de _____ de 2024.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretario Municipal de Educação
Autoridade Competente

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 – Centro, Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir o primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

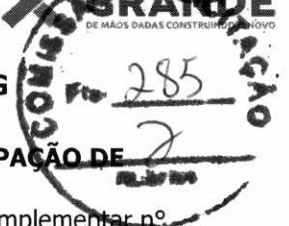
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital, e,*

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, com sede na, na cidade de Vargem Grande/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em.....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por.....* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

11.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.3.1. O Termo de Referência;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 11.3.2. O Edital da Licitação;
- 11.3.3. A Proposta do contratado;
- 11.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- a. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - i. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- b. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- c. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- a. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- a. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. A Administração terá o prazo de *XXXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *XXXXXX*.
- l. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



- f. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

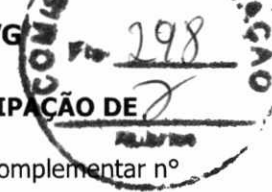
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



1. Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Moratória de% (*..... por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (*.... por cento*), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- d. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - Indenizações e multas.

e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Órgão:
- Unidade Orçamentária:
- Programa de Trabalho:
- Fonte de Recursos:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande/Ma, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local],[dia]de[mês] de[ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATEIAL PEDAGÓGICO A SER APRESENTADA APÓS A
DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:		Estado:			
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:		Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

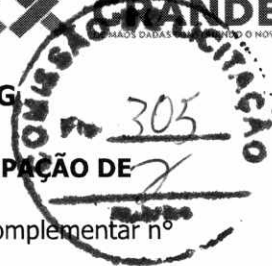
XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).



**ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07378.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024.



ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024.


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 010/2024**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 01/04/2024. **HORÁRIO:** 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 01/04/2024. **HORÁRIO:** 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 01/04/2024. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 01/04/2024. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20240265/2024**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20240265. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 046-2023-SRP-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios em apoio as Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 146.960,40 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO.:** Exercício 2024 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

CPF: ***.705.933-** - Data: 19/03/2024 - IP com nº: 192.168.15.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1488





que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Arrecadação tributária e locação de software de Gestão de Tributos e Gestão para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 29/03/2024 às 9h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de março de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 – Centro – Serrano do Maranhão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Data de abertura: 29/03/2024 às 10:30h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de março de 2024, Merisso Pires Abreu Secretário Municipal de Assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 – Centro – Serrano do Maranhão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de malharia e rouparias, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 29/03/2024 às 14h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no

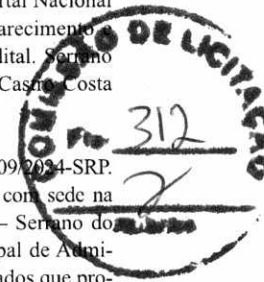
portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de março de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 – Centro – Serrano do Maranhão – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, em caráter de orçamento sigiloso, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos de informática com fornecimento de toner destinado ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Serrano do Maranhão/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no art. 187, fundamentada na Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação correlata e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Data de abertura: 29/03/2024 às 16h (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderá ser examinado ou retirado no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br, assim como no portal da transparência www.Serrano.ma.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 14 de março de 2024, Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07377.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Jornalística que Edite Jornal Impresso de Circulação no Estado do Maranhão, para fins de Publicação de Avisos de Licitações do Município de Vargem Grande/MA, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA. 15 de Março de 2024. FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO – Secretária Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07378.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme





Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07379.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Futura e Eventual Fornecimento de Kits de Enxovais destinados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. CARLA NICOLY MESQUITA DE MESQUITA – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07380.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros para Atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ORGÃO CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 01/04/2024. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 15 de Março de 2024. RAIMUNDO NONATO DA COSTA – Secretária Municipal de Educação.

COMUNICAÇÕES

AUTO POSTO PANTANAL LTDA

O AUTO POSTO PANTANAL LTDA, torna público que deu entrada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA o pedido de Requerimento da Licença Prévia - LP, para o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, na Rua João Paulo II, s/n, Vila São Pedro, Formosa da Serra Negra - Maranhão, conforme processo 313111/2024.

CAIO JUNQUEIRA NETTO CPF Nº 000.160.208 - 04

CAIO JUNQUEIRA NETTO, CPF: 000.160.208-04, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR e Autorização para Supressão Vegetal - ASV, conforme Processo nº 051573/2024, FAZENDA RAPOSA E RAPOSA PARAÍSO, localizada no município de São João do Paraíso - MA.

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 23.031.543 0001 - 71

DELBRISA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.031.543 0001-71, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação (LO), através do Processo 18721/2024 para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos (comboio), com sede administrativa à Avenida Chico do Horácio, S/n, centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP 65.790-970.

HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA CNPJ Nº 11.006.293/0001 - 30

HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA CNPJ: 11.006.293/0001-30, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação de Licença de Operação - RLO para a atividade de atendimento hospitalar em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento de urgências, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 540, Cohama, São Luis-MA, conforme Processo SEMMAM nº 290/2024.

IMPERMIX CONCRETO LTDA CNPJ Nº 07.683.539/0005-65

IMPERMIX CONCRETO LTDA., CNPJ 07.683.539/0005-65 torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO nº 013/2024, válida até 14/03/2028, para a atividade de usina de produção de concreto localizada na Rua Paraguai, nº 100, Quadra 66 Lote 01 a 24, Bairro Parque das Nações, Açailândia/MA.

J. F. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO SANÇÃO 3) CNPJ Nº 07.797.056/0005 - 91

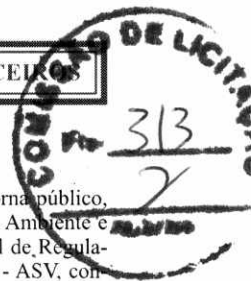
A empresa J. F. Comércio de Petróleo LTDA (POSTO SANÇÃO 3), CNPJ 07.797.056/0005-91, situado na Av. Raimundo Oliveira, nº 230 A, Bairro Areal, Chapadinha - MA, torna público que requereu junto à SEMAM de Chapadinha - MA a renovação da Licença de Operação para revenda retalhista de combustíveis.

LBS LTDA CNPJ Nº 35.793.705/0001 - 98

LBS LTDA, sob CNPJ nº 35.793.705/0001-98, representado por ANGELA DE SOUSA PROFESSOR inscrita no CPF nº 054.588.143-98, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAH, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, sob o processo nº 002/2024, para atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sob as coordenadas geográficas, Lat: 05°19'19,753"S, Long: 44°36'04,712" O, localizado margem da BR 226 KM 216, Povoado Araras, zona rural do Município de Tuntum - MA.

L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 12.125.791/0020 - 28

L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.125.791/0020-28, torna público que **Recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP, na data 15/03/2024 a Renovação da Licença de Operação - RLO de Nº020/2024, com validade até





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
D G MORAIS COMERCIO E
SERVICOS LTDA



DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

ANEXO XI - CARTA PROPOSTA DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Maranhão.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 1.798.800,00 (um milhão e setecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO
1	CAMINHAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS	Unidade	350	Dedo Brinquedo	R\$ 220,00	R\$ 77.000,00	setenta e sete mil reais
2	CASA DE TEATRO DE FANTOCHES	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00	dezesesseis mil, quinhentos reais
3	CENÁRIO DE TEATRO DE DEDOCHES	Unidade	120	Dedo Brinquedo	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	dez mil, oitocentos reais
4	VELOCÍPEDES INFANTIL TRICICLO	Unidade	150	Baby Style	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais



DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

5	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO	Unidade	75	Mami Brinquedos	R\$ 1.300,00	R\$ 97.500,00	noventa e sete mil, quinhentos reais
6	ESCORREGADOR INFANTIL MÉDIO	Unidade	25	Mami Brinquedos	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00	trinta e dois mil, quinhentos reais
7	CAMA ELÁSTICA 2M-130KG	Unidade	60	Mami Brinquedos	R\$ 1.950,00	R\$ 117.000,00	cento e dezessete mil reais
8	CAMA ELÁSTICA 2M-130KG	Unidade	20	Mami Brinquedos	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
9	PISCINA DE BOLINHAS 2X2MT TIPO CASINHA COBERTA	Unidade	80	Mami Brinquedos	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00	sessenta e quatro mil reais
10	FANTOCHES DE FAMÍLIAS	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
11	FANTOCHES DE FRUTAS	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
12	FANTOCHES DE PROFISSÕES	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
13	FANTOCHES DE ANIMAIS	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
14	JOGOS PEDAGÓGICOS DE LETRAS	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais
15	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MEMÓRIA	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais
16	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS ANIMAIS	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais
17	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS NÚMEROS	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais



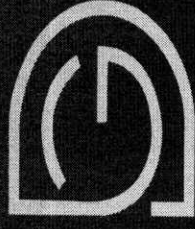


DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

18	QUEBRA-CABEÇA TEMAS INFANTIS VARIADOS	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais
19	DADO DE NÚMEROS TAM. GRANDE	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais
20	DADO DAS LETRAS TAM. GRANDE	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00	dezesesseis mil, quinhentos reais
21	SACOLA BLOCOS DE ENCAIXE GRANDES	Unidade	500	Mikah Brinquedos	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
22	ALINHAVO DIFERENTES FORMAS	Unidade	1000	Carlu Brinquedos	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
23	TÚNEL CENTOPEIA 4M	Unidade	100	Carlu Brinquedos	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00	trinta e dois mil reais
24	CASINHA DE BONECA	Unidade	60	Carlu Brinquedos	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	sete mil, duzentos reais
25	MALETA KIT MÉDICO	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
26	KIT MECÂNICO FERRAMENTAS COLORIDAS	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
27	CARRO DE BRINQUEDO GRANDE	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
28	BONECA MEU BEBÊ	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00	vinte e oito mil, quinhentos reais
29	CAVALINHO UPA UPA	Unidade	200	Baby Lider	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	vinte e quatro mil reais
30	BAÚ EM MDF COLORIDO	Unidade	250	Carlu Brinquedos	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
31	TATAME COLORIDO 1000X1000X10MM	Unidade	800	Carlu Brinquedos	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais
32	KIT DEDOCHES INFANTIS VARIADOS	Unidade	1000	Dedo Brinquedo	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

33	(FAMÍLIAS, ANIMAIS, PROFISSÕES, FRUTAS, CONTOS INFANTIS)	Unidade	100	Moby	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	quarenta mil reais
34	ESTANTE INFANTIL COLORIDA PARA BRINQUEDOS EM MDF - 8 CAIXAS	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
35	JOGOS DE ENCAIXE E EMPILHAR PARA BEBÊ	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	dezesesseis mil reais
36	SACOLA ALFANUMÉRICA 1000 PEÇAS	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	seis mil reais
37	CUBO DIDÁTICO PARA BEBÊS	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais
38	FORMAS GEOMÉTRICAS MONTESSORI	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	vinte mil reais
39	BRINQUEDOS VARIADOS (XILIFONE, VIOLÃO, TAMBOR, GUITARRA, PIANO, CAVAQUINHO, MICROFONE).	Unidade	1500	Art Brink	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00	cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais
40	BRINQUEDOS VARIADOS (XILIFONE, VIOLÃO, TAMBOR, GUITARRA, PIANO, CAVAQUINHO, MICROFONE).	Unidade	500	Art Brink	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00	quarenta e sete mil, quinhentos reais





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

41	KIT FEIRINHA	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00	trinta e dois mil, quinhentos reais
42	CARRINHO DE MERCADO INFANTIL	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00	treze mil reais
43	CARRINHO DE BONECA	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00	doze mil reais
44	BOLICHE INFANTIL	Unidade	300	Carlu Brinquedos	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	doze mil reais
45	KIT SALÃO INFANTIL	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais
46	KIT DE CASINHA - COZINHA	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00	dezesesseis mil reais
47	KIT ANIMAIS DA FAZENDA	Unidade	300	Carlu Brinquedos	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	dez mil, quinhentos reais
48	TAPETE DE ATIVIDADE INTERATIVO COM PIANO MUSICAL PARA BEBÊ	Unidade	100	Carlu Brinquedos	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	dez mil reais
49	CARRO DE BRINQUEDOS VARIADOS (BOMBEIRO, POLICIA, AMBULANCIA, CARRO DE BOI, TRATOR).	Unidade	1000	Carlu Brinquedos	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
50	KIT PANELINHA	Unidade	300	Carlu Brinquedos	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	treze mil, quinhentos reais
51	BONECA PEQUENA	Unidade	500	Zippy Toys	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	sete mil reais
52	BOLA GRANDE	Unidade	300	Zippy Toys	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	seis mil, seiscentos reais
53	BOLA PEQUENA	Unidade	300	Zippy Toys	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	quatro mil, duzentos reais
54	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
55	TRAVINHA GOLZINHO DE FUTEBOL INFANTIL	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00	quarenta mil reais





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

56	PARADIDÁTICOS INTERATIVO- BERÇÁRIO À PRÉ-ESCOLA	Unidade	1000	Carlu Brinquedos	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
57	DOMINÓ EM OSSO	Unidade	300	Luatex	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	doze mil reais
58	KIT ALFABETO MÓVEL	Unidade	300	Carlu Brinquedos	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	nove mil reais
59	GANGORRAS INFANTIS VARIADAS (CAVALINHO, MOTO, MINHOCA, JACARÉ).	Unidade	600	Carlu Brinquedos	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
60	GANGORRAS INFANTIS VARIADAS (CAVALINHO, MOTO, MINHOCA, JACARÉ).	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	vinte e dois mil reais
61	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL	Unidade	100	Cosco	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00	dezenove mil reais
VALOR INICIAL PROPOSTO							R\$ 1.798.800,00
UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS							

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

Varjota – Ceará, em 28 de março de 2024

D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.03.30 17:01:57
-03'00"

Assinado de forma digital por

D G MORAIS COMERCIO

LTDA:07797099000143

Dados: 2024.03.30 17:01:57

-03'00"

D G MORAIS COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.797.099/0001-43

Dienny Gomes Morais

Proprietária





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

CARTA PROPOSTA DO OBJETO - READEQUADA

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Maranhão.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2023.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta adequada é de R\$ 1.294.741,50 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL	EXTENSO
1	CAMINHAS EMPILHAVEIS COLORIDAS	Unidade	350	Dedo Brinquedo	R\$ 199,99	R\$ 69.996,50	sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos

D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:077970990
00143

Assinado de forma digital
por D.G.MORAIS
COMERCIO
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.04.01
17:29:11 -03'00'





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

2	CASA DE TEATRO DE FANTOCHES	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 146,99	R\$ 14.699,00	quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais
3	CENÁRIO DE TEATRO DE DEDOCHES	Unidade	120	Dedo Brinquedo	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	dez mil, oitocentos reais
4	VELOCÍPEDES INFANTIL TRICICLO	Unidade	150	Baby Style	R\$ 79,99	R\$ 11.998,50	onze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
9	PISCINA DE BOLINHAS TIPO CASINHA COBERTA 2X2MT	Unidade	80	Mami Brinquedos	R\$ 678,00	R\$ 54.240,00	cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais
10	FANTOCHES DE FAMÍLIAS	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00	quatorze mil, quinhentos reais
11	FANTOCHES DE FRUTAS	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	quatorze mil reais
12	FANTOCHES DE PROFISSÕES	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00	treze mil, duzentos reais
13	FANTOCHES DE ANIMAIS	Unidade	100	Dedo Brinquedo	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00	quatorze mil, quinhentos reais
14	JOGOS PEDAGÓGICOS DE LETRAS	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 69,00	R\$ 20.700,00	vinte mil, setecentos reais
15	JOGOS PEDAGÓGICOS DE MEMÓRIA	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	dezenove mil, quinhentos reais
16	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS ANIMAIS	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais
17	JOGOS PEDAGÓGICOS DOS NÚMEROS	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil, quinhentos reais
18	QUEBRA-CABEÇA TEMAS INFANTIS VARIADOS	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais

D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:077970990
00143

Assinado de forma digital
por D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.04.01
17:29:20 -03'00'





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

19	DADO DE NÚMEROS TAM. GRANDE	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 50,50	R\$ 15.150,00	quinze mil, cento e cinquenta reais
20	DADO DAS LETRAS TAM. GRANDE	Unidade	300	Mikah Brinquedos	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00	doze mil, novecentos reais
21	SACOLA BLOCOS DE ENCAIXE GRANDES	Unidade	500	Mikah Brinquedos	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
22	ALINHAVO DIFERENTES FORMAS	Unidade	1000	Carlu Brinquedos	R\$ 46,50	R\$ 46.500,00	quarenta e seis mil, quinhentos reais
23	TÚNEL CENTOPÉIA 4M	Unidade	100	Carlu Brinquedos	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00	trinta e dois mil reais
24	CASINHA DE BONECA	Unidade	60	Carlu Brinquedos	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	sete mil, duzentos reais
25	MALETA KIT MÉDICO	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	vinte e cinco mil reais
26	KIT MECÂNICO FERRAMENTAS COLORIDAS	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 41,87	R\$ 20.935,00	vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais
27	CARRO DE BRINQUEDO GRANDE	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00	dezesesseis mil, quinhentos reais
28	BONECA MEU BEBÊ	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 47,60	R\$ 23.800,00	vinte e três mil, oitocentos reais
29	CAVALINHO UPA UPA	Unidade	200	Baby Lider	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00	dezoito mil, seiscentos reais

D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:077970990
00143

Assinado de forma digital por D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.04.01 17:29:28 -0300





DG DISTRIBUIDORA

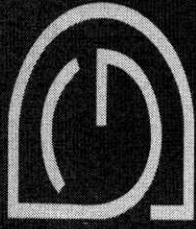
DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

30	BAÚ EM MDF COLORIDO	Unidade	250	Carlu Brinquedos	R\$ 40,75	R\$ 10.187,50	dez mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
32	KIT DEDOCHESES INFANTIS VARIADOS (FAMÍLIAS, ANIMAIS, PROFISSÕES, FRUTAS, CONTOS INFANTIS)	Unidade	1000	Dedo Brinquedo	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00	setenta e três mil reais
33	ESTANTE INFANTIL COLORIDA PARA BRINQUEDOS EM MDF - 8 CAIXAS	Unidade	100	Mobly	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00	trinta e três mil reais
34	JOGOS DE ENCAIXE E EMPILHAR PARA BEBÊ	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 53,30	R\$ 10.660,00	dez mil, seiscentos e sessenta reais
35	SACOLA ALFANUMÉRICA 1000 PEÇAS	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 67,74	R\$ 13.548,00	treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais
36	CUBO DIDÁTICO PARA BEBÊS	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 26,99	R\$ 5.398,00	cinco mil, trezentos e noventa e oito reais
37	FORMAS GEOMÉTRICAS MONTESSORI	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	oito mil reais
38	RELÓGIO PEDAGÓGICO	Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 25,70	R\$ 12.850,00	doze mil, oitocentos e cinquenta reais
39	BRINQUEDOS VARIADOS (XILIFONE, VIOLÃO, TAMBOR, GUITARRA, PIANO, CAVAQUINHO, MICROFONE).	Unidade	1500	Art Brink	R\$ 87,50	R\$ 131.250,00	cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais

D G MORAIS
COMERCIO
LTD A-07797099000
143

Assinado de forma digital
por D G MORAIS COMERCIO
LTD A-07797099000143
Dados: 2024.04.01 17:29:35
-03'00





DG DISTRIBUIDORA

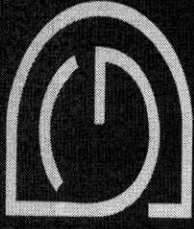
DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

40	BRINQUEDOS VARIADOS (XILIFONE, VIOLÃO, TAMBOR, GUITARRA, PIANO, CAVAQUINHO, MICROFONE).	MUSICAIS	Unidade	500	Art Brink	R\$ 87,50	R\$ 43.750,00	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais
41	KIT FEIRINHA		Unidade	500	Carlu Brinquedos	R\$ 64,10	R\$ 32.050,00	trinta e dois mil e cinquenta reais
42	CARRINHO DE MERCADO INFANTIL		Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 49,99	R\$ 9.998,00	nove mil, novecentos e noventa e oito reais
43	CARRINHO DE BONECA		Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 48,56	R\$ 9.712,00	nove mil, setecentos e doze reais
44	BOLICHE INFANTIL		Unidade	300	Carlu Brinquedos	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00	oito mil, quinhentos e cinquenta reais
45	KIT SALÃO INFANTIL		Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00	quatro mil, novecentos e oitenta reais
46	KIT DE CASINHA - COZINHA		Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 68,99	R\$ 13.798,00	treze mil, setecentos e noventa e oito reais
47	KIT ANIMAIS DA FAZENDA		Unidade	300	Carlu Brinquedos	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00	seis mil, trezentos reais
48	TAPETE DE ATIVIDADE INTERATIVO COM PIANO MUSICAL PARA BEBÊ		Unidade	100	Carlu Brinquedos	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	dez mil reais
49	CARRO DE BRINQUEDOS VARIADOS		Unidade	1000	Carlu Brinquedos	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	trinta mil reais

D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:077970990
00143

Assinado de forma digital
por D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.04.01
17:29:43 -03'00'





DG DISTRIBUIDORA

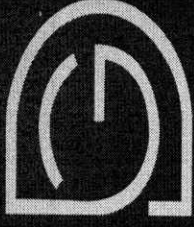
DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

	(BOMBEIRO, AMBULANCIA, CARRO DE BOI, TRATOR).	POLICIA,											
50	KIT PANELINHA	Unidade	300	Carlu Brinquedos	R\$ 36,50	R\$ 10.950,00			dez mil, novecentos e cinquenta reais				
51	BONECA PEQUENA	Unidade	500	Zippy Toys	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00			sete mil reais				
52	BOLA GRANDE	Unidade	300	Zippy Toys	R\$ 12,41	R\$ 3.723,00			três mil, setecentos e vinte e três reais				
53	BOLA PEQUENA	Unidade	300	Zippy Toys	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00			dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais				
54	CESTA DE BASQUETE INFANTIL	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00			dezoito mil reais				
55	TRAVINHA GOLZINHO DE FUTEBOL INFANTIL	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00			quarenta mil reais				
56	PARADIDÁTICOS INTERATIVO-BERÇÁRIO À PRÉ-ESCOLA	Unidade	1000	Carlu Brinquedos	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00			quarenta e cinco mil reais				
57	DOMINÓ EM OSSO	Unidade	300	Luatex	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00			doze mil reais				
58	KIT ALFABETO MÓVEL	Unidade	300	Carlu Brinquedos	R\$ 23,99	R\$ 7.197,00			sete mil, cento e noventa e sete reais				
59	GANGORRAS INFANTIS VARIADAS (CAVALINHO, MOTO, MINHOCA, JACARÉ).	Unidade	600	Carlu Brinquedos	R\$ 91,84	R\$ 55.104,00			cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais				

D G MORAIS
COMERCIO
LTDA:0779709900
0143

Assinado de forma digital
por D G MORAIS COMERCIO
LTDA:0779709900143
Dados: 2024.04.01 17:29:50
-03:00





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

60	GANGORRAS INFANTIS VARIADAS (CAVALINHO, MOTO, MINHOCA, JACARÉ).	Unidade	200	Carlu Brinquedos	R\$ 91,84	R\$ 18.368,00	dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais
61	CADEIRA ALIMENTAÇÃO PORTÁTIL	Unidade	100	Cosco	R\$ 161,50	R\$ 16.150,00	dezesesse mil, cento e cinquenta reais
VALOR INICIAL PROPOSTO							
UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
R\$ 1.294.741,50							

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Varjota – Ceará, em 01 de abril de 2024

Assinado de forma digital
D G MORAIS COMERCIO por D G MORAIS COMERCIO
LTDA:07797099000143
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.04.01 17:30:00
-03'00'

D G MORAIS COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.797.099/0001-43

Dienny Gomes Morais
Proprietária



DIENNYGOMESVJ@GMAIL.COM



RUA CLÓVIS XIMENES, 542, SHOPPING BRÁS, LOJA 10, CENTRO - VARJOTA (CE)



COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

PROCESSO: PE-011/2024-CPC/PMVG

ÓRGÃO PROMOTOR: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE: 30/03/2024 17:03:30

DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

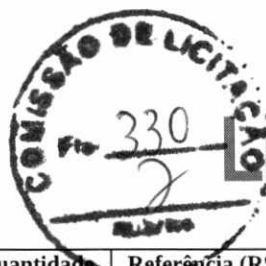
Nenhum documento anexado ao processo.

PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - CARTA PROPOSTA DO OBJETO.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Caminhas empilháveis coloridas	Dedo Brinquedo	350,00	-	R\$ 220,00	R\$ 77.000,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
2	1	Casa de teatro de fantoches	Dedo Brinquedo	100,00	-	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
3	1	Cenário de teatro de dedoches	Dedo Brinquedo	120,00	-	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00
4	1	Velocípedes infantil triciclo	Baby Style	150,00	-	R\$ 140,00	R\$ 21.000,00
5	1	Escorregador infantil médio	Mami Brinquedos	75,00	-	R\$ 1.300,00	R\$ 97.500,00
6	1	Escorregador infantil médio	Mami Brinquedos	25,00	-	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
7	1	Cama elástica 2m-130kg	Mami Brinquedos	60,00	-	R\$ 1.950,00	R\$ 117.000,00
8	1	Cama elástica 2m-130kg	Mami Brinquedos	20,00	-	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00
9	1	Piscina de bolinhas 2x2mt tipo casinha coberta	Mami Brinquedos	80,00	-	R\$ 800,00	R\$ 64.000,00
10	1	Fantoches de famílias	Dedo Brinquedo	100,00	-	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
11	1	Fantoches de frutas	Dedo Brinquedo	100,00	-	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
12	1	Fantoches de profissões	Dedo Brinquedo	100,00	-	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
13	1	Fantoches de animais	Dedo Brinquedo	100,00	-	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
14	1	Jogos pedagógicos de letras	Mikah Brinquedos	300,00	-	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
15	1	Jogos pedagógicos de memória	Mikah Brinquedos	300,00	-	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
16	1	Jogos pedagógicos dos animais	Mikah Brinquedos	300,00	-	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
17	1	Jogos pedagógicos dos números	Mikah Brinquedos	300,00	-	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
18	1	Quebra-cabeça temas infantis variados	Mikah Brinquedos	300,00	-	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
19	1	Dado de números tam. Grande	Mikah Brinquedos	300,00	-	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
20	1	Dado das letras tam. Grande	Mikah Brinquedos	300,00	-	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
21	1	Sacola blocos de encaixe grandes	Mikah Brinquedos	500,00	-	R\$ 110,00	R\$ 55.000,00
22	1	Alinhavo diferentes formas	Carlu Brinquedos	1000,00	-	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
23	1	Túnel centopéia 4m	Carlu Brinquedos	100,00	-	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
24	1	Casinha de boneca	Carlu Brinquedos	60,00	-	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
25	1	Maleta kit médico	Carlu Brinquedos	500,00	-	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
26	1	kit mecânico ferramentas coloridas	Carlu Brinquedos	500,00	-	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
27	1	Carro de brinquedo grande	Carlu Brinquedos	500,00	-	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
28	1	Boneca meu bebê	Carlu Brinquedos	500,00	-	R\$ 57,00	R\$ 28.500,00
29	1	Cavalinho upa upa	Baby Lider	200,00	-	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
30	1	Baú em mdf colorido	Carlu Brinquedos	250,00	-	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
31	1	Tatame colorido 1000x1000x10mm	Carlu Brinquedos	800,00	-	R\$ 55,00	R\$ 44.000,00
32	1	Kit dedoches infantis variados (famílias, animais, profissões, frutas, contos infantis)	Dedo Brinquedo	1000,00	-	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
33	1	Estante infantil colorida para brinquedos em mdf -8 caixas	Mobly	100,00	-	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
34	1	Jogos de encaixe e empilhar para bebê	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
35	1	Sacola alfanumérica 1000 peças	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
36	1	Cubo didático para bebês	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
37	1	Formas geométricas Montessori	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
38	1	Relógio pedagógico	Carlu Brinquedos	500,00	-	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
39	1	Brinquedos musicais variados (xilifone, violão, tambor, guitarra, piano, cavaquinho, microfone).	Art Brink	1500,00	-	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00
40	1	Brinquedos musicais variados (xilifone, violão, tambor, guitarra, piano, cavaquinho, microfone).	Art Brink	500,00	-	R\$ 95,00	R\$ 47.500,00
41	1	Kit feirinha	Carlu Brinquedos	500,00	-	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00
42	1	Carrinho de mercado infantil	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
43	1	Carrinho de boneca	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
44	1	Boliche infantil	Carlu Brinquedos	300,00	-	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
45	1	Kit salão infantil	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
46	1	Kit de casinha - cozinha	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
47	1	Kit animais da fazenda	Carlu Brinquedos	300,00	-	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
48	1	Tapete de atividade interativo com piano musical para bebê	Carlu Brinquedos	100,00	-	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
49	1	Carro de Brinquedos Variados (bombeiro, policia, ambulancia, carro de boi, trator).	Carlu Brinquedos	1000,00	-	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
50	1	Kit panelinha	Carlu Brinquedos	300,00	-	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
51	1	Boneca pequena	Zippy Toys	500,00	-	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
52	1	Bola grande	Zippy Toys	300,00	-	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
53	1	Bola pequena	Zippy Toys	300,00	-	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
54	1	Cesta de basquete infantil	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
55	1	Travinha golzinho de futebol infantil	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
56	1	Paradidáticos interativo- berçário à pré-escola	Carlu Brinquedos	1000,00	-	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
57	1	Dominó em osso	Luatex	300,00	-	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
58	1	Kit Alfabeto móvel	Carlu Brinquedos	300,00	-	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
59	1	Gangorras infantis Variadas (Cavalinho, Moto, Minhoca, Jacaré).	Carlu Brinquedos	600,00	-	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
60	1	Gangorras infantis Variadas (Cavalinho, Moto, Minhoca, Jacaré).	Carlu Brinquedos	200,00	-	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
61	1	Cadeira alimentação portátil	Cosco	100,00	-	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00

“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2024 11:16:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.797.099/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202502171

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2300196051

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARJOTA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Julho 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



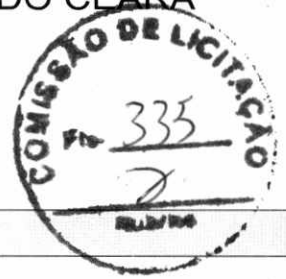
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6205058 em 19/07/2023 da Empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07797099000143 e protocolo 231223862 - 15/07/2023. Autenticação: CFD393466CF711A283B8BDDDE9B17CC61347E45. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.386-2 e o código de segurança mhDC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.386-2	CEP2300196051	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
079.138.453-50	DIENNY GOMES MORAIS	18/07/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6205058 em 19/07/2023 da Empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07797099000143 e protocolo 231223862 - 15/07/2023. Autenticação: CFD393466CF711A283B8BDDDE9B17CC61347E45. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.386-2 e o código de segurança mhDC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

1º ADITIVO DE
D G MORAIS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.797.099/0001-43
NIRE: 23202502171



DIENNY GOMES MORAIS, brasileira, solteira, nascido em 21 de março de 2000, empresária, documento de identidade RG: 20150392332 SSPDS/CE, e inscrito no CPF nº 079.138.453-50, residente e domiciliado na Rua Capitão Juca Empréstimo, nº 259, bairro: Centro, Varjota - CE CEP: 62.265-000. Única sócia da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal, D G MORAIS COMÉRCIO LTDA, localizada a RUA CLOVIS XIMENES, 542, SHOPPING BRÁS, LOJA 10, BAIRRO CENTRO, município VARJOTA - CE, CEP: 62.265-000. inscrita no CNPJ sob Nº 07.797.099/0001-43, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23202502171 por despacho de 17/09/2004, aditivado sob o Nº 20120672928 por despacho de 28/02/2023, resolve de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o faz sob os cláusulas, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **D G MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome de fantasia **DG COMERCIO E SERVIÇOS**.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6205058 em 19/07/2023 da Empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07797099000143 e protocolo 231223862 - 15/07/2023. Autenticação: CFD393466CF711A283B8BDDDE9B17CC61347E45. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.386-2 e o código de segurança mhDC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CLAUSULA TERCEIRA - Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D G MORAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.797.099/0001-43
NIRE: 23202502171

DIENNY GOMES MORAIS, brasileira, solteira, nascido em 21 de março de 2000, empresária, documento de identidade RG: 20150392332 SSPDS/CE, e inscrito no CPF nº 079.138.453-50, residente e domiciliado na Rua Capitão Juca Empréstimo, nº 259, bairro: Centro, Varjota - CE CEP: 62.265-000.

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação social de **D G MORAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome de fantasia **DG COMERCIO E SERVIÇOS**.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade se instalará à RUA CLOVIS XIMENES, 542, SHOPPING BRÁS, LOJA 10, BAIRRO CENTRO, município VARJOTA - CE, CEP: 62.265-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6205058 em 19/07/2023 da Empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07797099000143 e protocolo 231223862 - 15/07/2023. Autenticação: CFD393466CF711A283B8BDDDE9B17CC61347E45. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.386-2 e o código de segurança mhDC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é:

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6205058 em 19/07/2023 da Empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07797099000143 e protocolo 231223862 - 15/07/2023. Autenticação: CFD393466CF711A283B8BDDDE9B17CC61347E45. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.386-2 e o código de segurança mhDC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
DIENNY GOMES MORAIS	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia DIENNY GOMES MORAIS, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SETIMA – A Empresa é uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de janeiro de 2006.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA MICROEMPRESA– Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A Administradora DIENNY GOMES MORAIS declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Varjota / CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Para tanto, firma o presente termo em 01 via de igual teor e forma, devendo ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA para que se produzam os devidos efeitos legais.

Varjota/CE, 14 de julho de 2023

DIENNY GOMES MORAIS
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6205058 em 19/07/2023 da Empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07797099000143 e protocolo 231223862 - 15/07/2023. Autenticação: CFD393466CF711A28B8BDDDE9B17CC61347E45. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.386-2 e o código de segurança mhDC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 7/10





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.386-2	CEP2300196051	14/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.138.453-50	DIENNY GOMES MORAIS	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6205058 em 19/07/2023 da Empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07797099000143 e protocolo 231223862 - 15/07/2023. Autenticação: CFD393466CF711A283B8BDDDE9B17CC61347E45. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.386-2 e o código de segurança mhDC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará


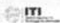


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


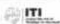
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 07.797.099/0001-43 e protocolado sob o número 23/122.386-2 em 15/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6205058, em 19/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.138.453-50	DIENNY GOMES MORAIS	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
079.138.453-50	DIENNY GOMES MORAIS	18/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 19/07/2023, às 10:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/122.386-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6205058 em 19/07/2023 da Empresa D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 07797099000143 e protocolo 231223862 - 15/07/2023. Autenticação: CFD393466CF711A283B8BDDDE9B17CC61347E45. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/122.386-2 e o código de segurança mhDC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 19 de julho de 2023



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2015039233 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2015

NOME DIENNY GOMES MORAIS

FILIAÇÃO ERIYAN RODRIGUES MORAIS
DEUSILENE GOMES MATIAS

NATURALIDADE VARJOTA - CE DATA DE NASCIMENTO 21/03/2000

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 14293 FOLHA: 215 LIVRO: A 15 VARJOTA - CE

CPP P.: 50

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VALIDO SOMENTE SELO DE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO VARJOTA CE
AUTENTICAÇÃO
ALTEMENTICO A PRESENTE COPIA
REPROGRAFICA A QUAL CONFERE
COM A ORIGINAL DO QUE DOU FE.

08 FEV. 2023

ANA CÉLIA ALMEIDA LOPES
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polgar Direito

Polgar Esquerda

DIENNY GOMES MORAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
079.138.453-50

Nome
DIENNY GOMES MORAIS

Nascimento
21/03/2000

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO VARJOTA CE
AUTENTICAÇÃO
ALTERNATIVA A PRESENTE COPIA
REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE
COM A ORIGINAL DO QUE DOU FÉ

08 FEV. 2023

[Signature]
ANA CÉLIA TIBEIRO LOPES
ESCREVENTE AUTORIZADA

CÓDIGO DE CONTROLE
F619.68EE.D0C8.B7CA

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:18:42 do dia 20/01/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
079.138.453-50

Nome
DIENNY GOMES MORAIS

Nascimento
21/03/2000



CÓDIGO DE CONTROLE
9D70.F24E.9099.AC95



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:53:20 do dia 26/04/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320250217-1	07.797.099/0001-43	16/01/2006	20/01/2006

Endereço Completo:

RUA CLOVIS XIMENES 542 SHOPPING BRAS LOJA 10 - BAIRRO CENTRO CEP 62265-000 - VARJOTA/CE

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	079.138.453-50	DIENNY GOMES MORAIS	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 19/07/2023	Número: 6205058

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000792982 e visualize a certidão)



23/198.104-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
D G MORAIS COMERCIO LTDA	xxxxxxx	6205058	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
MARCO AURELIO AZEREDO PRACIANO	2310260173-8	23202502171	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2023 18:24

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000792982 e visualize a certidão)



23/198.104-0



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/198.103-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320250217-1, CNPJ 07.797.099/0001-43, ATIVA, com sede na RUA CLOVIS XIMENES, 542, SHOPPING BRAS LOJA 10, BAIRRO CENTRO, VARJOTA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA EM CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO	16/01/2006	20060033916	X
INSCRICAO - INSCRIÇÃO	16/01/2006	23102601738	X
ALTERACAO - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - TRANSFORMACAO - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	28/02/2023	23202502171	22/02/2023
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	19/07/2023	6205058	14/07/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2023.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.099/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2006
NOME EMPRESARIAL D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DG COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLOVIS XIMENES	NÚMERO 542	COMPLEMENTO SHOPPING BRAS LOJA 10
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARJOTA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIENNYGOMESVJ@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9807-9552
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **11:17:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.099/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2006
NOME EMPRESARIAL D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLOVIS XIMENES	NÚMERO 542	COMPLEMENTO SHOPPING BRAS LOJA 10	
CEP 62.265-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARJOTA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIENNYGOMESVJ@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9807-9552	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **11:17:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.797.099/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:55 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **8A57.49BC.C0C4.A635**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.099/0001-43
Razão Social: MARCOS AURELIO AZEREDO PRACIANO ME
Endereço: RUA ANTONIO FURTADO 116 / CENTRO / GUARACIABA DO NORTE / CE / 62380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901055521296339

Informação obtida em 30/03/2024 16:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.797.099/0001-43
Certidão n°: 16590809/2024
Expedição: 11/03/2024, às 10:43:55
Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.099/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO: 07.797.099/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 14/02/2024, às 11:20:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.




Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PWYJU2VNBR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.G.F 07.131890-9	
RAZÃO SOCIAL D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA					
ENDEREÇO COMPLETO CLOVIS XIMENES , 00542 Compl.:SHOPPING BRAS LOJA 10 Bairro:CENTRO CEP:62265000 Cidade:VARJOTA UF:CE Distrito: #####					
C.N.P.J. 07.797.099/0001-43		CÓD. ÓRGÃO LOCAL 203.0400-8			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos		C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4530704		REGIME DE RECOLHIMENTO MICROEMPRESA			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 4530705		NATUREZA JURÍDICA 3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA			

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2024 ÀS 14:19:57

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**

**SINTEGRA - CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO CEARÁ**

CNPJ

Pesquisar

IDENTIFICAÇÃO

Cnpj	Inscrição Estadual:	Nome/Razão Social
7797099000143	071318909	D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro	CLOVIS XIMENES		
Número	00542	Complemento	SHOPPING BRAS LOJA 10
Bairro	CENTRO		
Município	VARJOTA	UF	CE
CEP	62265000	Telefone	088098079552

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário	4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos
CNAE Fiscal Secundário	4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos
Situação Cadastral Vigente	ATIVO
Data de Início de Atividade	2023-05-24
Data da Situação Cadastral	2023-05-24
Regime de Recolhimento	MICROEMPRESA
Credenciamento antecipado	
Obrigado a EFD	Não
Data Obrigatoriedade EFD	
Opção Simples	Sim
Obrigado a CT-e	Não
Data Obrigatoriedade CT-e	



OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

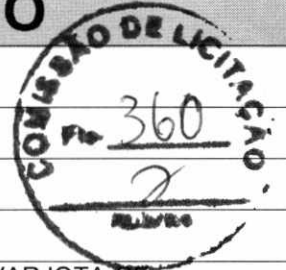


VARJOTA

VARJOTA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 111/2024



Tipo Alvará:	TRIBUTÁVEL																																								
Nome:	D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA																																								
Nome Fantasia:	DG COMERCIO E SERVICOS																																								
Endereço:	RUA CLOVIS XIMENES, 542, SHOPPING BRAS LOJA 10, CENTRO, VARJOTA-CE																																								
CPF/CNPJ:	07.797.099/0001-43	Insc. Econômica:	202001279	Área:	30m ²																																				
Ativ. Principal:	182299901 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS DE OBJETOS DIVERSOS DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIÓDICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte,																																								
Ativ. Secundária:	<table border="0"> <tr> <td>141260101 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS</td> <td>141260201 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS</td> </tr> <tr> <td>141340201 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS</td> <td>181210001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA</td> </tr> <tr> <td>181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</td> <td>182290101 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>432230301 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO</td> <td>453070301 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS</td> </tr> <tr> <td>453070401 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS</td> <td>453070501 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR</td> </tr> <tr> <td>471210001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA</td> <td>472370001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS</td> </tr> <tr> <td>472450001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS</td> <td>472969901 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU</td> </tr> <tr> <td>474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO</td> <td>474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</td> </tr> <tr> <td>474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS</td> <td>474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td> </tr> <tr> <td>475120101 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS</td> <td>475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E</td> </tr> <tr> <td>475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS</td> <td>475550101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS</td> </tr> <tr> <td>475550201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</td> <td>476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</td> </tr> <tr> <td>476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS</td> <td>476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</td> </tr> <tr> <td>477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE</td> <td>476900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</td> </tr> <tr> <td>478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</td> <td>478905901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ERÓTICOS</td> </tr> <tr> <td>581910001 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS</td> <td>773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM</td> </tr> <tr> <td>773310001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO</td> <td>773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E</td> </tr> <tr> <td>829970301 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>					141260101 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	141260201 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS	141340201 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	181210001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	182290101 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	432230301 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	453070301 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS	453070401 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS	453070501 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	471210001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA	472370001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	472450001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	472969901 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	475120101 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E	475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	475550101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	475550201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE	476900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	478905901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ERÓTICOS	581910001 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM	773310001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	829970301 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO	
141260101 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	141260201 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS																																								
141340201 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	181210001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA																																								
181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	182290101 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO																																								
432230301 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	453070301 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS																																								
453070401 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS	453070501 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR																																								
471210001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA	472370001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS																																								
472450001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	472969901 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU																																								
474230001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	474400101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS																																								
474400301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	474409901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL																																								
475120101 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	475390001 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E																																								
475470101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	475550101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS																																								
475550201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	476100301 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA																																								
476360101 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	476360201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS																																								
477250001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE	476900501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS																																								
478900701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	478905901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ERÓTICOS																																								
581910001 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS	773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM																																								
773310001 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E																																								
829970301 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFEÇÃO																																									
Uso Categoria:	Comércio																																								
Ins. Imobiliário:	--	Horário Funcionamento:	08:00 - 19:00																																						

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Incidência: m²: 30

Validade:	Terça-feira, 31 de Dezembro de 2024
Cidade:	VARJOTA - CE
Data:	Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024
Cod. Valid.:	A53BF766DC

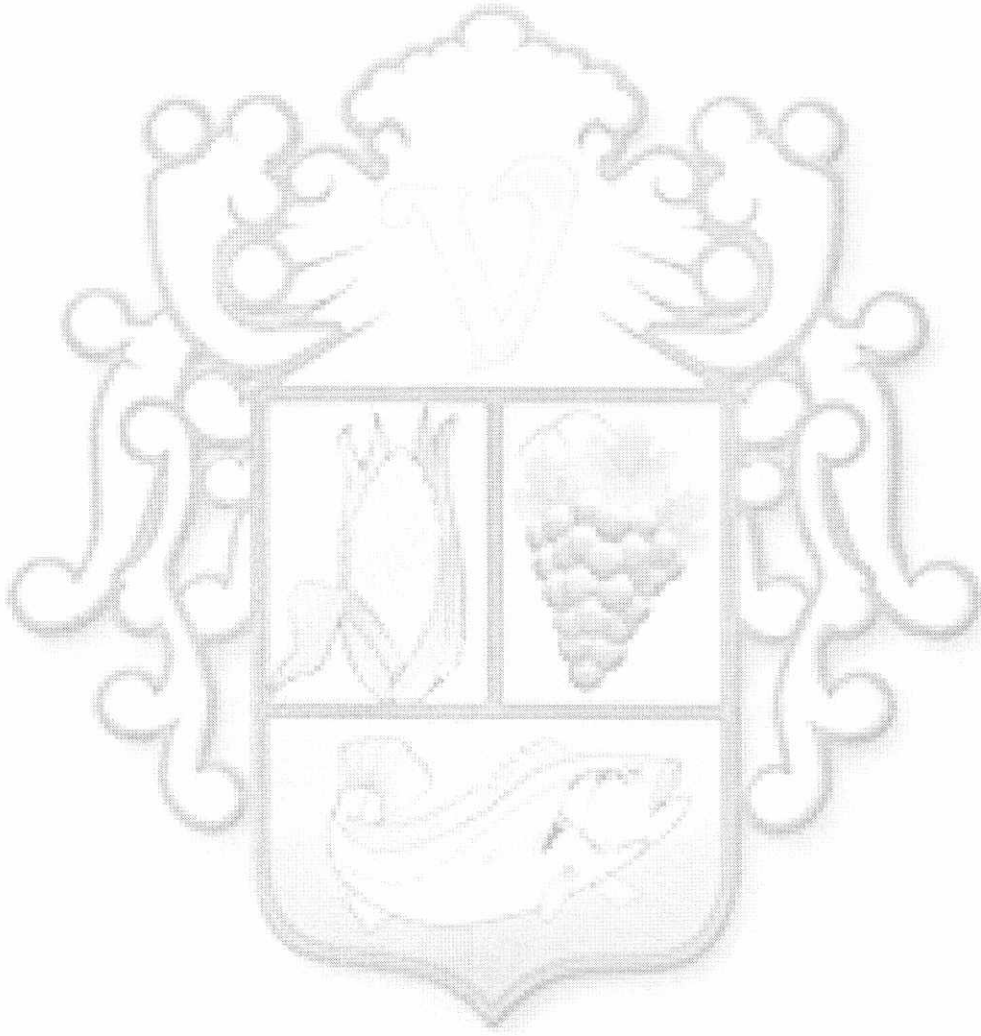
Documento assinado digitalmente
gov.br EUSEBIO LOPES XIMENES
 Data: 11/03/2024 15:16:31-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPRESSO POR: Jose Edinaldo Nascimento

16/01/2024 09:46:05

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 111/2024





VARJOTA

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

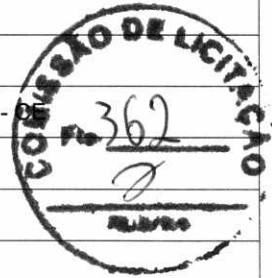


VARJOTA

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS


Nº 81/2024

Nome:	D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço Contribuinte:	RUA CLOVIS XIMENES, Nº 542, SHOPPING BRAS LOJA 10, CENTRO, VARJOTA - CE
Documento:	07.797.099/0001-43
Inscrição Contribuinte:	9677
Inscrição Municipal:	202001279



Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	15/04/2024
Cidade:	VARJOTA - CE
Data:	Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024
Cod. Valid.:	F5F1663547

Documento assinado digitalmente
 JOSE EDINALDO NASCIMENTO
 Data: 15/02/2024 08:56:37-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



IMPRESSO POR: Jose Edinaldo Nascimento

15/02/2024 08:55:06



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202402150895

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071318909
CNPJ / CPF: 07797099000143
RAZÃO SOCIAL: D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/02/2024 ÀS 11:23:38
VÁLIDA ATÉ 14/04/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VINCULADA DE PIRES FERREIRA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.797.099/0001-43.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

VINCULADA DE PIRES FERREIRA
Segunda-feira, 1 de Abril de 2024 às 13:13:38

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1425861384**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1425861384/



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
D G MORAIS COMERCIO LTDA					
NIRE:	2320250217-1	CNPJ:	07.797.099/0001-43	NIRE Anterior:	2310260173-8
Nome Anterior:					
MARCO AURELIO AZEREDO PRACIANO					
Município:	VARJOTA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			16/01/2006		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	7
Data	24/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
024.723.523-79	Wilson Costa Camilo Junior	Contador	CE-025613/O-6
079.138.453-50	Dienny Gomes Morais	Administrador	



Livro Diário Nº. 1

Empresa: D G MORAIS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.797.099/0001-43

Período: 28/02/2023 a 31/03/2023

Endereço: RUA CLOVIS XIMENES, Complemento: SHOPPING BRAS LOJA10, N.º: 542, Bairro: CENTRO, Cidade: Varjota, Estado: CE, CEP: 62265000, Telefone: (88) 998079552

Folha: 2

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	2.07.01.01.01.0001	- Marcos Aurelio Azevedo Praciano Vr. transferencia de 4.000 cotas de capital do socio Marcos Aurelio Azevedo Priciano transferidas para Dienny Gomes Morais, cfe.clausula quarta do ato de transformação de sociedade registrado n/data	0001	001	8402	4.000,00	
28/02/2023	2.07.01.01.01.0002	- Dienny Gomes Morais Vr. transferencia de 4.000 cotas de capital do socio Marcos Aurelio Azevedo Priciano transferidas para Dienny Gomes Morais, cfe.clausula quarta do ato de transformação de sociedade registrado n/data	0001	001	8402		4.000,00
28/02/2023	2.07.01.01.02.0002	- (-) Dienny Gomes Morais Vr. subscrito por Dienny Gomes Morais, cfe.clausula quinta, cfe.ato de transformação de sociedade registrado n/data	0001	001	8403	96.000,00	
28/02/2023	2.07.01.01.01.0002	- Dienny Gomes Morais Vr. subscrito por Dienny Gomes Morais, cfe.clausula quinta, cfe.ato de transformação de sociedade registrado n/data	0001	001	8403		96.000,00
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec. de Dienny Gomes Morais, para integralização de capital, cfe.clausula quinta, do ato de transformação de sociedade registrado n/data	0001	001	8404	96.000,00	
28/02/2023	2.07.01.01.02.0002	- (-) Dienny Gomes Morais Rec. de Dienny Gomes Morais, para integralização de capital, cfe.clausula quinta, do ato de transformação de sociedade registrado n/data	0001	001	8404		96.000,00
Totais do dia 28:						196.000,00	196.000,00
Totais do mês de Fevereiro:						196.000,00	196.000,00

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/062.148-1 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Balanco Patrimonial

Empresa: D G MORAIS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.797.099/0001-43

Endereço: RUA CLOVIS XIMENES, Complemento: SHOPPING BRAS LOJA10, N.º: 542, Bairro: CENTRO, Cidade: Varjota, Estado: CE, CEP: 62265000, Fortes Contábil

Telefone: (88) 998079552

NIRE: 23202502171 - Data: 28/02/2023

Conta	Descrição	31/03/2023
1	*** ATIVO ***	100.000,00 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	100.000,00 D
1.01.01.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.000,00 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	100.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	100.000,00 D
2	*** PASSIVO ***	100.000,00 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	Dienny Gomes Morais	100.000,00 C

Data de Encerramento: 31/03/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .

Varjota-CE, 31 de Março de 2023

Wilson Costa Camilo Junior
Contador
CRC CE-025613/O-6Dienny Gomes Morais
Socia Administradora
CPF: 079.138.453-50



Demonstração do Resultado em 31/03/2023

Empresa: D G MORAIS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.797.099/0001-43

NIRE: 23202502171 - Data: 28/02/2023

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA CLOVIS XIMENES, Complemento: SHOPPING BRAS LOJA10, N.º: 542, Bairro: CENTRO, Cidade: Varjota, Estado: CE, CEP: 62265000, Telefone: (88) 998079552

Folha: 4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	28/02/2023 a 31/03/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	0,00
010.01	Receitas de Vendas	0,00
010.01.01	Vendas de Mercadorias	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	0,00
020.01	Impostos Faturados	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
(=) 030	Receita Líquida	0,00
(-) 040	Custos	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	0,00
(-) 070	Despesas Operacionais	0,00
070.04	Resultado Financeiro	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	0,00
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	0,00

Data do Encerramento: 31/03/2023

SEM MOVIMENTO

Varjota-CE, 31 de Março de 2023

Wilson Costa Camilo Junior
Contador
CRC CE-025613/O-6

Dienny Gomes Morais
Socia Administradora
CPF: 079.138.453-50

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/062.148-1 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/03/2023



Folha: 5

Empresa: D G MORAIS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.797.099/0001-43

Fortes Contábil

Endereço: RUA CLOVIS XIMENES, Complemento: SHOPPING BRAS LOJA10, N.º: 542, Bairro: CENTRO, Cidade: Varjota, Estado: CE, CEP: 62265000, Telefone: (88) 998079552

NIRE: 23202502171 - Data: 28/02/2023

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa D G MORAIS COMERCIO LTDA é uma sociedade empresária limitada unipessoal, com sede e foro na cidade de Varjota-CE, tendo como objeto social, (45.30703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30704 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.30705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 46.49408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; 47.23700 Comércio varejista de bebidas; 47.24500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.29699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.42300 Comércio varejista de material elétrico; 47.44001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44003 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44099 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54701 Comércio varejista de móveis; 47.61003 Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63602 Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene), com início de suas atividade em 01/06/2016.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência;

3.2) Variações Patrimoniais

Não ocorreram movimentações operacionais e financeiras no período.

Nota 4 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente de quaisquer natureza registrado contabilmente.

Nota 5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado.

Nota 6 - EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento das demonstrações contábeis que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Varjota-CE, 31 de Março de 2023

Wilson Costa Camilo Junior
Contador
CRC CE-025613/O-6

Dienny Gomes Morais
Socia Administradora
CPF: 079.138.453-50

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/062.148-1 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Índices Financeiros em 31/03/2023**

Empresa: D G MORAIS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.797.099/0001-43

NIRE: 23202502171 - Data: 28/02/2023

Endereço: RUA CLOVIS XIMENES, Complemento: SHOPPING BRAS LOJA10, N.º: 542, Bairro: CENTRO, Cidade: Varjota
Estado: CE, CEP: 62265000, Telefone: (88) 998079552**CÁLCULO DE ÍNDICES FINANCEIROS ANO 2022****1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

ATIVO CIRCULANTE + RLP	R\$	100.000,00	ÍNDICE %
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$	-	100%

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	R\$	100.000,00	ÍNDICE %
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	-	100%

3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$	-	ÍNDICE %
ATIVO TOTAL	R\$	100.000,00	0%

4. ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	R\$	100.000,00	ÍNDICE %
PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R\$	-	100%

Varjota-CE, 31 de março de 2023

Wilson Costa Camilo Junior
Contador
CRC CE-025613/O-6Dienny Gomes Morais
Sócia Administradora
CPF: 079.138.453-50

Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/062.148-1 no dia 24/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
D G MORAIS COMERCIO LTDA					
NIRE:	2320250217-1	CNPJ:	07.797.099/0001-43	NIRE Anterior:	2310260173-8
Nome Anterior:					
Município:	VARJOTA			UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	16/01/2006				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	24/04/2023
Quantidade de páginas:	7		
Período de escrituração			
Início:	28/02/2023	Fim:	28/02/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
024.723.523-79	Wilson Costa Camilo Junior	Contador	CE-025613/O-6
079.138.453-50	Dienny Gomes Morais	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032428 em 25/04/2023. Assinado digitalmente por Angela Maria Sampáio Da Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/062.148-1	By2B

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	D G MORAIS COMERCIO LTDA
Nire:	
CNPJ:	07.797.099/0001-43
Município:	VARJOTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	28/02/2023 - 28/02/2023
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
024.723.523-79	Wilson Costa Camilo Junior	CE-025613/O-6	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 			
Selo Ouro - Certificado Digital			

079.138.453-50	Dienny Gomes Morais		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva,
Servidor(a) Público(a), em 25/04/2023, às 09:04.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 25 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/062.148-1.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WILSON COSTA CAMILO JUNIOR
REGISTRO.....	: CE-025613/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.723.523-**

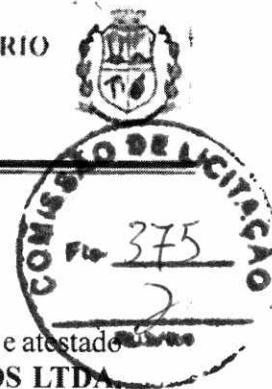
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/02/2024 as 15:22:33.

Válido até: 28/05/2024.

Código de Controle: 941895.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.099/0001-43**, estabelecida na Rua Clóvis Ximenes, 542, Centro, CEP: 62.265-000, na cidade de Varjota, Estado do Ceará, forneceu à **ESC. M. ENS. MEDIO FUND. LAB. DE INF. SENADOR C. JEREISSAT**, CNPJ nº **05.705.708/0001-61**, produtos de **brinquedos pedagógicos para eventos infantis da escola** conforme tabela que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID
1	VERITEK - Veritek. Jogo composto de uma caixa retangular em MDF numerada de 1 a 12 em um lado, dispostos em duas fileiras (uma de 1 a 6 e outra de 7 a 12) e 12 quadrados em poliester soltos, tambem numerados de 1 a 12 e, no verso, formas coloridas que irao compor desenhos de acordo com as respostas dadas no jogo (conforme apostila que o acompanha).	5	UNID
2	COLECAO HORTI FRUTI / FRUTAS - Colecao Horti Fruti / Frutas - Esse kit traz 12 frutas diferentes que podem ser cortadas, uma faca, uma tabua de corte, pratos e cestas.	6	UNID
3	ROLO BOBATH - Rolo Bobath - Confeccionada em plastico inflavel, com 85cm de diameatro. Auxilia no desenvolvimento psicomotor global em atividades de tratamento fisioterapico. Embalagem plastica.	5	UNID
4	PEGA VARETAS - contm 25 varetas coloridas, onde cada cor representa uma pontuao. Tamanho Aproximado das Varetas: 15 cm.	7	UNID
5	HORTINHA LUDICA - Material: Tecido Feltro com ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA.	5	UNID
6	TATAME - 1 MT X 1 MT X 3 CM. AZUL E VERMELHO - Ods 30 1000x1000 Az/Vm	12	UNID
7	KIT BRINQUEDOS DE COZINHA - Conjunto com 22 Pecas, contendo: 1 Panelinha de pressao, 7 talheres, 1 batedeira, 1 caixinha de suco de laranja, 4 potes para mantimentos, 1 caixinha de massa de bolo de chocolate, 1 forma, 1 liquidificador, 2 pratos, 2 copos e 1 frigideira com tampa. As Cores Podem Variar. Material: Plastico. Idade recomendada: A partir de 3 anos. Tamanho da caixa: 56 x 47 x 9,5 cm. Certificado pelo INMETRO.	10	UNID
8	ABC DOS BICHOS - ABC dos Bichos: Apresenta 26 quebra-cabecas com imagens de animais e com a primeira letra do nome removivel, para reforcar a identificacao da letra. Material: MADEIRA. Embalagem: 22X22 cm.	20	UNID



9	ADAPTADOR SOLOGRIP - Adaptador para escrita Sologrip - O adaptador para escrita Sologrip utilizado para lapis e canetas em formato anatomico faz com que os dedos sejam posicionados corretamente.Pode ser usado tanto por canhotos quanto por destros. Dimensoes 3x2x2. Cor a definir.	10	UNID
10	ALFABETO SINESTESICO - Feito em madeira macica de alta qualidade, o kit contem 27 blocos de 4,5 cm e tem mais de 160 ilustracoes: letras maisculas e minusculas, objetos e animais, numeros sinais matematicos. Empilhados um sobre o outro fazem uma torre de 1,2 metros de altura e e possivel escrever mais de 350.000 palavras! Trabalha coordenacao motora, aprendizagem dos eixos x, y e z,sinestesia da madeira.	18	UNID
11	BAU DO TESOIRO - Material: EVA, Papel, MDF, Plastico, Isopor. Faixa etaria: A partir dos 5 ano Acompanha: Alfabeto em EVA, Numeros de 0 a 9 em EVA, Impressoes dos mapas, Bau de MDF, Pina, Perolas de Isopor Douradas. Dimensoes: 21x21x4 cm.	25	UNID
12	RAMPA EM MDF E SKATE - Rampa em MDF e Skate - Esse Combo Inclui: Um Skate e Uma Rampa em MDF.	10	UNID
13	KIT 12 INSETOS - confeccionados em borracha, os tamanhos variam entre 5cm a 15cm.	18	UNID
14	KIT 8 DINOSSAUROS - "Kit 8 Dinossauros - em borracha Dino Word de especies diferentes.Este kit ira despertar o interesse do seu filho para o periodo pre historico dos Dinossauros que teve inicio a milhoes de anos atras."	18	UNID
15	MASSA DE ESPUMA - Quatro cores. Modele, aperte e amasse. Conteudo da embalagem 4 massinhas para modelar em cores classicas. Dimensoes da embalagem 26,5 x 19,5 X 4CM"	8	UNID
16	MEMORIA DO ALFABETO DE A Z - Memoria do Alfabeto de A Z - Jogo confeccionado em MDF 26 pares totalizando 52 pecas de 5 x 5 cm cada. Jogo formado por pecas com 26 letras do alfabeto que formam par com ilustracoes que o nome corresponde com a letra (ex: b - berco; p: palhaco) serigrafadas em uma das faces com tinta em policromia ultravioleta atoxica. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17,5 x 17,5 x 4 cm. Lacrada com pelicula de PVC encolhivel.	20	UNID
17	POMPONS COLORIDOS - Pompons de poliamida, com aproximadamente 70 unidades.As cores sao sortidas. Tamanho 2cm.	6	UNID

Registramos, ainda, que os produtos fornecidos acima referidos apresentaram boa qualidade e cumprindo legalmente o solicitado, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.




ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E LABORATÓRIO
DE INFORMÁTICA SENADOR CARLOS JEREISSATI

Educar para a Vida e para o Mundo



17 de Janeiro de 2024 Jijoca de Jericoacoara-Ce

Maura Cristina Simões F. Teixeira
Portaria: 0130010/2017
CPF: 041.979.427-10
Diretora

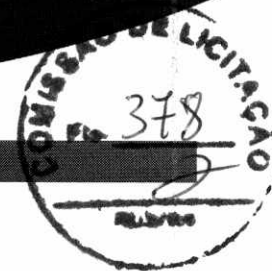

Maura Cristina Simões F. Teixeira
Diretora





DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE



ANEXO V - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo nº 0101.07378.2024, instaurada pelo Município de Vargem Grande - Maranhão, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Varjota – Ceará, em 28 de março de 2024.

**D G MORAIS
COMERCIO**

LTDA:07797099000143

Assinado de forma digital por D
G MORAIS COMERCIO
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.03.30 16:58:46
-03'00'

**D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.797.099/0001-43**

**Dienny Gomes Morais
Proprietária**



DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo nº 0101.07378.2024 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Varjota – Ceará, em 28 de março de 2024.



D G MORAIS
COMERCIO

Assinado de forma digital por D G
MORAIS COMERCIO
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.03.30 16:57:50 -03'00'

D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.797.099/0001-43

Dienny Gomes Morais
Proprietária



DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Ao Pregoeiro do Município de Vargem Grande – Maranhão

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo nº 0101.07378.2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Maranhão, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Processo nº 0101.07378.2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande – Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Varjota – Ceará, em 28 de março de 2024.

**D G MORAIS
COMERCIO**

LTDA:07797099000143

Assinado de forma digital por D G
MORAIS COMERCIO
LTDA:07797099000143

Dados: 2024.03.30 16:58:32 -03'00'

**D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.797.099/0001-43**

Dienny Gomes Moraes

Proprietária

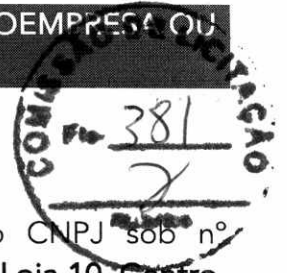


DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(•) MICROEMPRESA () EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A empresa **D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.797.099/0001-43**, Endereço: **Rua Clóvis Ximenes, nº 542, Shopping Brás, Loja 10, Centro, CEP: 62.265-000, em Varjota – Ceará.**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.797.099/0001-43**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(x) SIM () NÃO

Varjota – Ceará, em 28 de março de 2024.

**D G MORAIS
COMERCIO**

LTDA:07797099000143

Assinado de forma digital por D G
MORAIS COMERCIO
LTDA:07797099000143
Dados: 2024.03.30 16:58:04 -03'00'

D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.797.099/0001-43

Dienny Gomes Morais

Proprietária



DG DISTRIBUIDORA

DISTRIBUÍMOS MAIS QUE PRODUTOS, DISTRIBUÍMOS QUALIDADE



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa **D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **07.797.099/0001-43**, com sede na **Rua Clóvis Ximenes, nº 542, Shopping Brás, Loja 10, Centro, CEP: 62.265-000, em Varjota – Ceará**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Dienny Gomes Morais**, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº **2015039233-2 SSP CE** e do CPF/MF nº **079.138.453-50**, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Maranhão que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Varjota – Ceará, em 28 de março de 2024.

**D G MORAIS
COMERCIO**

LTDA:07797099000143

Assinado de forma digital por D G
MORAIS COMERCIO
LTDA:07797099000143

Dados: 2024.03.30 16:58:17 -03'00'

**D G MORAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.797.099/0001-43**

**Dienny Gomes Morais
Proprietária**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PAPIBRINK COMÉRCIO
INDUSTRIA LTDA

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 38.238.817/0001-75

IE: 90859204-29

Carta Proposta do objeto



Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Registro de Preços, do Tipo Menor Preço,

Visando a Futura e Eventual para Aquisição de Brinquedos Educativos e Materiais Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e

Exigências Estabelecidas neste Edital e Seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 1.753.322,40 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Londrina/PR, 01 de abril de 2024.

**JULIO CESAR
VERALDO
MENEGUCI:03
703999942**

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR VERALDO
MENEGUCI03703999942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=19963570000116,
ou=videoconferencia, cn=JULIO CESAR
VERALDO MENEGUCI03703999942
Dados: 2024.04.01 12: 9:44 -03'00'

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
RG: N° 520.341-59 - SESP/PR.
CPF N° 037.039.999-42,
SOCIO ADMINISTRADOR

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 38.238.817/0001-75

IE: 90859204-29



PROPOSTA DE PREÇOS

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 38.238.817/0001-75, sediada Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes Londrina/PR por intermédio de seu representante legal, Sr. JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 520.341-59 - SESP/PR e do CPF nº 037.039.999-42, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, apresenta a seguinte proposta de preços:

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo/ Versão	Valor Global	
							Valor R\$	Total
5	Escorregador Médio 3 Degraus - Canguri - Escorregador infantil médio	Unidade	75	Canguri	Canguri	2412	R\$ 717,60	R\$ 53.820,00
6	Escorregador Médio 3 Degraus - Canguri - Escorregador infantil médio	Unidade	25	Canguri	Canguri	2412	R\$ 717,60	R\$ 17.940,00
7	Cama Elástica Pula Pula 2,00m - Papibrink - Cama elástica 2m-130kg	Unidade	60	Papibrink	Papibrink	3693	R\$ 2.080,96	R\$ 124.857,60
8	Cama Elástica Pula Pula 2,00m - Papibrink - Cama elástica 2m-130kg	Unidade	20	Papibrink	Papibrink	3693	R\$ 2.080,96	R\$ 41.619,20
24	Casinha Petit - Com Mesinha E Banquinho - Casinha de boneca	Unidade	60	Freso	Freso	50001096	R\$ 5.615,76	R\$ 336.945,60
54	Tabela De Basquete (C/Bola) - Freso - Cesta de basquete infantil	Unidade	200	Freso	Freso	50008001	R\$ 2.427,74	R\$ 485.548,00
59	Gangorra Patinho Dupla - Freso - Gangorras infantis Variadas	Unidade	600	Freso	Freso	50007023	R\$ 865,74	R\$ 519.444,00
60	Gangorra Patinho Dupla - Freso - Gangorras infantis Variadas	Unidade	200	Freso	Freso	50007023	R\$ 865,74	R\$ 173.148,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.753.322,40 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

LOCAL DE ENTREGA E PRAZO: Edital

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

Validade da proposta de preços: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Fornecimento dos seguintes dados, para fins de posterior pagamento:

Banco: SICOOB, Agência: 4355, Conta: 73717-8, Tel. (43) 3354-0853

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75
IE: 90859204-29



NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Londrina/PR, 28 de março de 2024.

JULIO CESAR
VERALDO
MENEGUCI:0
3703999942

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR VERALDO
MENEGUCI03703999942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=19963579000116,
ou=videoconferencia, cn=JULIO
CESAR VERALDO
MENEGUCI03703999942
Dados: 2024.03.28 17:18:52 -03'00'

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
RG: N° 520.341-59 - SESP/PR.
CPF N° 037.039.999-42,
SOCIO ADMINISTRADOR

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 38.238.817/0001-75

IE: 90859204-29



PROPOSTA DE PREÇOS

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 38.238.817/0001-75, sediada Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes Londrina/PR por intermédio de seu representante legal, Sr. JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 520.341-59 - SESP/PR e do CPF nº 037.039.999-42, Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024, apresenta a seguinte proposta de preços:

item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo/ Versão	Valor Global	
							Valor R\$	Total
7	Cama Elástica Pula Pula 2,00m - Papibrink - Cama elástica 2m-130kg	Unidade	60	Papibrink	Papibrink	3693	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
8	Cama Elástica Pula Pula 2,00m - Papibrink - Cama elástica 2m-130kg	Unidade	20	Papibrink	Papibrink	3693	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

LOCAL DE ENTREGA E PRAZO: Edital

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

Validade da proposta de preços: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Fornecimento dos seguintes dados, para fins de posterior pagamento:

Banco: SICOOB, Agência: 4355, Conta: 73717-8, Tel. (43) 3354-0853

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(x) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Londrina/PR, 01 de abril de 2024.

JULIO CESAR
VERALDO
MENEGUCI:037
03999942

Assinado de forma digital por JULIO CESAR
VERALDO MENEGUCI:0370399942
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e -CPF
A1, ou=SEM BRANCO, ou=19965379000116,
ou=indicafrencia, cn=JULIO CESAR
VERALDO MENEGUCI:0370399942
Dados: 2024.04.01 12:15:32 -03'00'

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
RG: N° 520.341-59 - SESP/PR.
CPF N° 037.039.999-42,
SOCIO ADMINISTRADOR

**COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL****PROCESSO:** PE-011/2024-CPC/PMVG**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 28/03/2024 17:23:57**DECLARAÇÕES**

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

Nenhum documento anexado ao processo.

PROPOSTA INICIAL ANEXADA AO PROCESSO

- Proposta inicial - PROPOSTA INICIAL ASSINADA.pdf

VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Caminhas empilháveis coloridas		350,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	1	Casa de teatro de fantoches		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
3	1	Cenário de teatro de dedoches		120,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	1	Velocípedes infantil triciclo		150,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	1	Escorregador infantil médio	Canguri	75,00	-	R\$ 717,60	R\$ 53.820,00
6	1	Escorregador infantil médio	Canguri	25,00	-	R\$ 717,60	R\$ 17.940,00
7	1	Cama elástica 2m-130kg	Marca própria	60,00	-	R\$ 2.080,96	R\$ 124.857,60
8	1	Cama elástica 2m-130kg	Marca própria	20,00	-	R\$ 2.080,96	R\$ 41.619,20
9	1	Piscina de bolinhas 2x2mt tipo casinha coberta		80,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	1	Fantoches de famílias		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	1	Fantoches de frutas		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	1	Fantoches de profissões		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	1	Fantoches de animais		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	1	Jogos pedagógicos de letras		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	1	Jogos pedagógicos de memória		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	1	Jogos pedagógicos dos animais		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	1	Jogos pedagógicos dos números		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	1	Quebra-cabeça temas infantis variados		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	1	Dado de números tam. Grande		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	1	Dado das letras tam. Grande		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	1	Sacola blocos de encaixe grandes		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	1	Alinhavo diferentes formas		1000,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	1	Túnel centopéia 4m		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	1	Casinha de boneca	Freso	60,00	-	R\$ 5.615,76	R\$ 336.945,60
25	1	Maleta kit médico		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	1	kit mecânico ferramentas coloridas		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	1	Carro de brinquedo grande		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	1	Boneca meu bebê		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	1	Cavalinho upa upa		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	1	Baú em mdf colorido		250,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Licita+Brasil

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
31	1	Tatame colorido 1000x1000x10mm		800,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	1	Kit dedoches infantis variados (famílias, animais, profissões, frutas, contos infantis)		1000,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	1	Estante infantil colorida para brinquedos em mdf -8 caixas		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	1	Jogos de encaixe e empilhar para bebê		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	1	Sacola alfanumérica 1000 peças		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	1	Cubo didático para bebês		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	1	Formas geométricas Montessori		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	1	Relógio pedagógico		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	1	Brinquedos musicais variados (xilifone, violão, tambor, guitarra, piano, cavaquinho, microfone).		1500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	1	Brinquedos musicais variados (xilifone, violão, tambor, guitarra, piano, cavaquinho, microfone).		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	1	Kit feirinha		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	1	Carrinho de mercado infantil		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	1	Carrinho de boneca		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	1	Boliche infantil		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	1	Kit salão infantil		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	1	Kit de casinha - cozinha		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	1	Kit animais da fazenda		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	1	Tapete de atividade interativo com piano musical para bebê		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	1	Carro de Brinquedos Variados (bombeiro, policia, ambulancia, carro de boi, trator).		1000,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	1	Kit panelinha		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	1	Boneca pequena		500,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	1	Bola grande		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	1	Bola pequena		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
54	1	Cesta de basquete infantil	Freso	200,00	-	R\$ 2.427,74	R\$ 485.548,00
55	1	Travinha golzinho de futebol infantil		200,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	1	Paradidáticos interativo- berçário à pré-escola		1000,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	1	Dominó em osso		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	1	Kit Alfabeto móvel		300,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	1	Gangorras infantis Variadas (Cavalinho. Moto, Minhoca, Jacaré).	Freso	600,00	-	R\$ 865,74	R\$ 519.444,00
60	1	Gangorras infantis Variadas (Cavalinho. Moto, Minhoca, Jacaré).	Freso	200,00	-	R\$ 865,74	R\$ 173.148,00
61	1	Cadeira alimentação portátil		100,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

“Declaro que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.”

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329**



Página 1/5

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, brasileiro, casado sob Regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 10/05/1982, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Reinaldo Schiavinato, 12, Vale Verde, CEP: 86300-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob nº 7.143.183-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 036.479.589-13

Empresário individual sob o nome empresarial de **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** com sede à Avenida: Serra da Esperança, 235, Bandeirantes, Cep: 86065-090, Londrina, – PR., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108832329 em 26/08/2020, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.238.817/0001-75, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11/06/2019. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, que possui na sociedade a importância de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ao sócio ingressante **JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1981, natural da cidade de Cascavel – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Primo Bozelli, 267, Bandeirantes, Cep: 86300-000, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00536152515 – DETRAN – PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.039.999-42, neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante dá a sociedade, a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas, nada tendo a ser reivindicado em qualquer época ou ocasião.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329**



Página 2/5

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações o capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

Nome	Nº Quotas	Valor R\$
JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada será exercida pelo sócio único **JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI**, ao qual compete **individualmente**, a representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição dos administradores será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

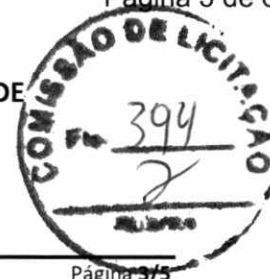
CLÁUSULA SEXTA: O sócio único declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto da Sociedade Limitada Unipessoal que era Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos, **passa a ser: Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos, Fabricação de artefatos de material plástico, brinquedos e jogos recreativos.**

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade que tem como razão social **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, passa a ser **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA.**

CLAUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329



Página 3/5

referida empresa, com o teor seguinte:

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75
CONTRATO SOCIAL

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1981, natural da cidade de Cascavel – PR, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – PR, a Rua: Primo Bozelli, 267, Bandeirantes, Cep: 86300-000, portador da carteira nacional de habilitação sob nº 00536152515 – DETRAN – PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 037.039.999-42, passa a constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

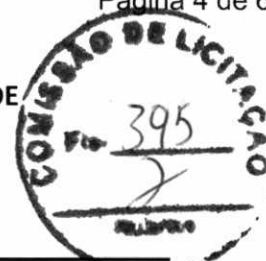
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada se denominará **PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA** e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução normativa DREI Nº 63, de 11 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada terá a sua sede e foro nesta cidade de Londrina – PR, a Avenida: Serra da esperança, 235, Bandeirantes, Cep: 86065-090, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 17/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da Sociedade Limitada será: Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos, Fabricação de artefatos de material plástico, brinquedos e jogos recreativos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade limitada é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, neste ato, em moeda corrente do país.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329**



Página 4/5

Nome	Nº Quotas	Valor R\$
JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI	10.000	R\$ 10.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada será exercida pelo sócio único **JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI**, ao qual compete individualmente, a representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição dos administradores será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade limitada são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar a sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 38.238.817/0001-75 NIRE: 41108832329**



CLÁUSULA DÉCIMA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei nº 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, para que produza os efeitos legais.

Londrina, 14 de Junho de 2022.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA

JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03647958913	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
03703999942	JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2022 23:13 SOB N° 41210813737.
PROTOCOLO: 223467340 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207789661. CNPJ DA SEDE: 38238817000175.
NIRE: 41210813737. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.
PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

JÚLIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI
TATYANNE MICHELATO PEREIRA

Matrícula

084772 01 55 2012 2 00069 044 0009839 10

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JÚLIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI, nascido aos 19 de janeiro de 1981, natural de Cascavel-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Primo Bozelli, 267, Jardim Bandeirantes, em Cornélio Procópio-PR, filho de SEBASTIÃO MENEGUCI e de MARIA APARECIDA VERALDO MENEGUCI**

TATYANNE MICHELATO PEREIRA, nascida aos 16 de junho de 1986, natural de Cornélio Procópio-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Antonina, 98, Vila Independência, em Cornélio Procópio-PR filha de JOSÉ ROBERTO PEREIRA e de EDNA ROZAINÉ MICHELATO PEREIRA**

Data do registro do casamento (por extenso)

Doze de outubro de dois mil e doze **

Dia	Mês	Ano
12	10	2012

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

TATYANNE MICHELATO PEREIRA MENEGUCI **

Observações / Averbacões

Casamento celebrado no Salão do Kaikan, perante o Juiz de Paz Artêmio Antonio Busquim. Custas: R\$282,00 (VRC 2.000,00). Selo Funarpen: R\$1,34 **

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Mairey de Andrade Pellegri

Município e Comarca de CORNELIO PROCÓPIO - Estado do Paraná

Rua Alagoas, nº 76 - Centro
CEP 85.300-000 - Fone: (43)3524-1449

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cornélio Procópio-PR, 12 de outubro de 2012.

Lucimar de Oliveira Busquim
Lucimar de Oliveira Busquim
Escrevente

5º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Mun. e Com. de Cornélio Procópio-PR
CNPJ 06.728.753/0001-06 - Fone: (43) 3524-1449
Mairey de Andrade Pellegri
Vice-Oficial
Funarpen

SELO
FUNARPEN

EIH27306

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
Cornélio Procópio-PR
1105 - Fone: (43) 3524-1449
Mairey de Andrade Pellegri
Vice-Oficial
Funarpen

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1815735837

NOME: JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 52034159 SESP PR

CPF: 037.039.999-42 DATA NASCIMENTO: 19/01/1981

FILIAÇÃO: SEBASTIAO MENEGUCI
MARIA APARECIDA VERALDO MENEGUCI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00536152515 VALIDADE: 13/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 17/02/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 14/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 74865464814 PR915874798

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO/SENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

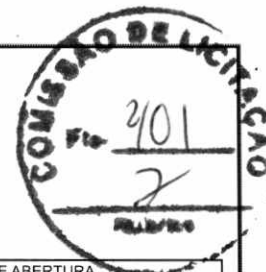
Nome Empresarial: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA NIRE : 41210813737 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419143794		
NIRE (Sede) 41210813737	CNPJ 38.238.817/0001-75	Data de Ato Constitutivo 26/08/2020	Início de Atividade 17/08/2020		
Endereço Completo Avenida SERRA DA ESPERANCA, Nº 235, BANDEIRANTES - Londrina/PR - CEP 86065-090					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS, MATERIAIS ELETRICOS, MAGAZINES, ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO, BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI	CPF/CNPJ 037.039.999-42	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI	CPF 037.039.999-42	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 19/06/2022	Número 41210813737	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2024, às 15:06:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSV2GPMV.



PRC2419143794

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.238.817/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2020
NOME EMPRESARIAL PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SERRA DA ESPERANCA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO *****
CEP 86.065-090	BAIRRO/DISTRITO BANDEIRANTES	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3025-3600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **11:49:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 38.238.817/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:58:33 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **00BE.1FA0.43AC.ED0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.238.817/0001-75
Razão Social: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
Endereço: - AVENIDA SERRA DA ESPERANCA 235 - / BANDEIRANTES / LONDRINA / PR / 86065-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002403146039823

Informação obtida em 28/03/2024 14:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.238.817/0001-75
Certidão n°: 71530951/2023
Expedição: 13/12/2023, às 11:13:15
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.238.817/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data/Hora Host CELEPAR
28/03/2024 - 14 11 39

Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90859204-29	Inscrição CNPJ 38.238.817/0001-75
Nome Empresarial	Papibrink Comercio Industria Ltda	
Endereço	Av Serra da Esperanca, 235. Bandeirantes 86065-090 - Londrina - PR	
Telefone	(43)3344-5705	
E-mail	NOVA@NOVALONDRESCONTABIL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2229-3/99 - Fabricacao de Artefatos de Material Plastico para Outros Usos não Especificados Anteriormente 3240-0/99 - Fabricacao de Outros Brinquedos e Jogos Recreativos não Especificados Anteriormente 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4713-0/04 - Lojas de Departamentos ou Magazines, Exceto Lojas Francas (Duty Free)	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	08/2020	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2020	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4457564 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA

CPF/CNPJ: 38.238.817/0001-75

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de dezembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

0ZS#ht5Wr0Ys

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032459106-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.238.817/0001-75**
Nome: **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/04/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA

38.238.817/0001-75

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.W1H6.5I9L.PQK5.YZBP.NI85**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**



ARY TRISTÃO
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ 38.238.817/0001-75
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-----

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=9B9FCD76E4BB798ABFCCDD33A4BB1F91>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 26 de Fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados: 2024-02-27 11:06:23

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41108832329	CNPJ 38.238.817/0001-75
NOME EMPRESARIAL FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.68.1A.C9.D5.70.87.D8.C1.C0.DB.2A.50.4E.C6.E6.0C.5F.91.CB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38238817000175	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:38238817000175	7380310212031798278	09/09/2021 a 09/09/2022	Sim
Contabilista	59198133934	WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934	7380311285788934674	09/03/2022 a 09/03/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AF.68.1A.C9.D5.70.87.D8.C1.C0.DB.2A
.50.4E.C6.E6.0C.5F.91.CB-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2022 às 17:06:45

52.95.3B.EF.A5.27.5E.41
BD.71.CC.A8.56.05.09.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 2



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
NIRE	41108832329
CNPJ	38.238.817/0001-75
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	DIARIO
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21968

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21968
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.68.1A.C9.D5.70.87.D8.C1.C0.DB.2A.50.4E.C6.E6.0C.5F.91.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.238.817/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 265.384,86	R\$ 1.617.973,74
CIRCULANTE		R\$ 265.384,86	R\$ 1.617.973,74
DISPONIBILIDADES		R\$ 19.074,60	R\$ 31.256,33
CAIXA		R\$ 9.841,39	R\$ 7.454,83
CAIXA GERAL		R\$ 9.841,39	R\$ 7.454,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.233,21	R\$ 23.801,50
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 23.767,64
BANCO SICCOB S/A		R\$ 9.233,21	R\$ 33,86
CRÉDITOS		R\$ 236.149,94	R\$ 1.575.837,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 195.605,25	R\$ 1.575.837,11
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 195.605,25	R\$ 1.575.837,11
ADIANTAMENTOS		R\$ 40.544,69	R\$ 0,00
ADTO. A FORNECEDORES		R\$ 40.544,69	R\$ 0,00
CANGURI IND. COM. CAMAS ELASTICAS LTDA		R\$ 40.544,69	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 10.160,32	R\$ 10.880,30
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 10.160,32	R\$ 10.880,30
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 10.160,32	R\$ 10.880,30
PASSIVO		R\$ 265.384,86	R\$ 1.617.973,74
CIRCULANTE		R\$ 14.300,83	R\$ 51.920,79
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 14.300,83	R\$ 51.920,79
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 9.840,00
MERCADORIAS / PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.840,00
PISOBOR PISOS DE BORRACHA		R\$ 0,00	R\$ 9.840,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.546,93
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.888,48
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.888,48
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 658,45
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 275,37
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 383,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 13.500,83	R\$ 34.385,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 13.500,83	R\$ 34.385,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.68.1A.C9.D5.70.87.D8.C1.C0.DB.2A.50.4E.C6.E6.0C.5F.91.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

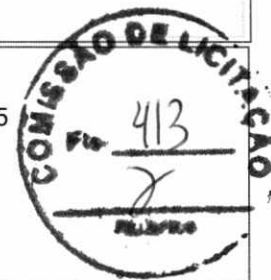
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.238.817/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



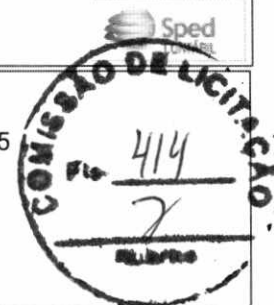
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 13.500,83	R\$ 34.385,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 800,00	R\$ 4.148,15
CONTAS A PAGAR		R\$ 800,00	R\$ 4.148,15
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 316,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 500,00	R\$ 3.832,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 251.084,03	R\$ 1.566.052,95
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 241.084,03	R\$ 1.556.052,95
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 241.084,03	R\$ 1.556.052,95
SALDO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 225.834,03
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 241.084,03
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ 0,00	R\$ (15.250,00)
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 241.084,03	R\$ 1.330.218,92
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 241.084,03	R\$ 1.330.218,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.68.1A.C9.D5.70.87.D8.C1.C0.DB.2A.50.4E.C6.E6.0C.5F.91.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.238.817/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



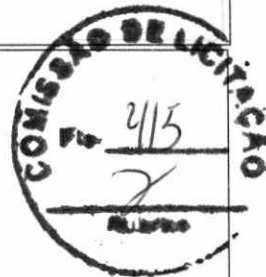
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 469.357,49	R\$ 2.741.312,09
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 469.357,49	R\$ 2.741.312,09
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 469.357,49	R\$ 2.741.312,09
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (31.607,04)	R\$ (806.193,36)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (25.415,14)	R\$ (185.865,78)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (25.415,14)	R\$ (185.865,78)
(-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (6.191,90)	R\$ (620.327,58)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (6.191,90)	R\$ (620.327,58)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 437.750,45	R\$ 1.935.118,73
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (100.545,97)	R\$ (302.269,02)
(-) CUSTO MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (100.545,97)	R\$ (302.269,02)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ 0,00	R\$ (10.160,32)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (110.706,29)	R\$ (302.989,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 10.160,32	R\$ 10.880,30
LUCRO BRUTO		R\$ 337.204,48	R\$ 1.632.849,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (43.612,26)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (5.713,22)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ (5.713,22)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (37.899,04)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (28.147,68)
(-) 13o SALARIO		R\$ 0,00	R\$ (2.432,23)
(-) F G T S		R\$ 0,00	R\$ (2.423,87)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (3.088,71)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ (1.806,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (95.899,79)	R\$ (248.829,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (95.899,79)	R\$ (247.796,51)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ 0,00	R\$ (1.112,80)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ 0,00	R\$ (2.260,06)
(-) TELEFONE E/OU COMUNICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.684,27)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (2.500,00)	R\$ (31.055,94)
(-) COMBUSTÍVEIS / LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ (246,03)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (27.139,31)	R\$ (120.862,80)
(-) MATERIAL DE USO E/OU CONSUMO		R\$ (7.379,50)	R\$ (798,66)
(-) CONSERVAÇÕES E REPAROS		R\$ 0,00	R\$ (6.466,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.68.1A.C9.D5.70.87.D8.C1.C0.DB.2A.50.4E.C6.E6.0C.5F.91.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

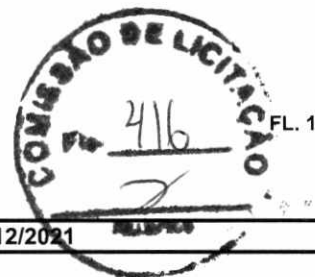
Entidade: **FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 38.238.817/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/ SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (2.028,90)
(-) LEGAIS / JUDICIAIS / CARTORÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (58,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ 0,00	R\$ (500,50)
INFORMÁTICA E SISTEMAS		R\$ (950,33)	R\$ 0,00
(-) SEGURANÇA / VIGILÂNCIA		R\$ 0,00	R\$ (1.608,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PF		R\$ (3.200,00)	R\$ (1.665,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		R\$ (52.930,65)	R\$ (69.977,94)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.800,00)	R\$ (3.795,00)
(-) BRINDES E FESTAS		R\$ 0,00	R\$ (433,30)
(-) CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES / PATROCÍNIOS		R\$ 0,00	R\$ (3.243,31)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (1.032,80)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (1.032,80)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 241.304,69	R\$ 1.340.408,14
(-) DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (220,66)	R\$ (10.189,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (220,66)	R\$ (10.189,22)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (220,66)	R\$ (10.189,22)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 241.084,03	R\$ 1.330.218,92
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 241.084,03	R\$ 1.330.218,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.68.1A.C9.D5.70.87.D8.C1.C0.DB.2A.50.4E.C6.E6.0C.5F.91.CB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CONTEXTO OPERACIONAL

Flavio Henrique Pereira – Máquinas e Equipamentos, cadastrada no CNPJ sob nº 38.238.817/0001-75, constituída em 26/08/2020, tributada pelo regime **Simple Nacional** com apuração mensal, com ramo de atividade “**Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos**”, com sede no município de **Londrina/PR**, a **Avenida Serra da Esperança, nº 235 – Bandeirantes**, CEP: 86065-090.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Comparativas)**, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “*pro-rata*” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tornou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte da suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.



TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência o dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não existia relevante de não recuperabilidade.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro-rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em **31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 (Comparativas)** está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5)

ESTOQUE

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7)

PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

0017 - FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ:38.238.817/0001-75 NIRE:41108832329 - 26/08/2020
Avenida SERRA DA ESPERANÇA, 235 Bairro: BANDEIRANTES
LONDRINA - PR CEP: 86065-090



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Capital Social está representado por **20.000** quotas no valor nominal de **R\$ 20.000,00**. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

- a) **Flavio Henrique Pereira**, ingressou na sociedade em **26/08/2020** com **100%** do capital social e possui **10.000** quotas o que equivale a **R\$ 10.000,00**.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 036.479.589-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEY SOARES
RODRIGUES:59198133934

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
Contador
C.R.C. PR-042831/O-0
C.P.F. 591.981.339-34

0017 - FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 CNPJ:38.238.817/0001-75 NIRE:41108832329 - 26/08/2020
 Avenida SERRA DA ESPERANÇA, 235 Bairro: BANDEIRANTES
 LONDRINA - PR CEP: 86065-090



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	1.617.973,74	
b. PASSIVO CIRCULANTE	51.920,79	= 31,16

A empresa tem R\$ 31,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	1.607.093,44	
b. PASSIVO CIRCULANTE	51.920,79	= 30,95

A empresa tem R\$ 30,95 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	1.617.973,74	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	51.920,79	= 31,16

A empresa tem R\$ 31,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.617.973,74	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	51.920,79	= 31,16

A empresa tem R\$ 31,16 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	51.920,79	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.617.973,74	= 0,03

Capital de terceiros representa 3,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.617.973,74	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.566.052,95	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.330.218,92	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.617.973,74	= 0,82

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 82,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	1.330.218,92	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.566.052,95	= 0,85

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 85,00% sobre o capital próprio.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.617.973,74	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.617.973,74
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	51.920,79	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	51.920,79
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		1.566.052,95

0017 - FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ:38.238.817/0001-75 NIRE:41108832329 - 26/08/2020
Avenida SERRA DA ESPERANÇA, 235 Bairro: BANDEIRANTES
LONDRINA - PR CEP: 86065-090



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEY SOARES
RODRIGUES:59198133934

Assinado de forma digital por WANDERLEY SOARES
RODRIGUES:59198133934
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AACERTIFICA MINAS v5,
ou=35329319000180, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934
Data: 2022.08.03 13:38:08 -03'00'

WANDERLEY SOARES RODRIGUES

Contador

C.R.C. PR-042831/O-0

C.P.F. 591.981.339-34

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
EMPRESÁRIO
C.P.F. 036.479.589-13



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

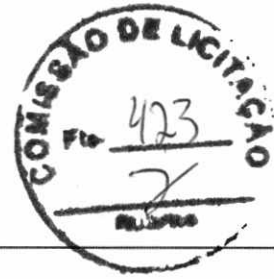


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2022/00004953
Nome: WANDERLEY SOARES RODRIGUES CPF: 591.981.339-34
CRC/UF n.º PR-042831/O Categoria: CONTADOR
Validade: 19.10.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 591.981.339-34 Controle : 1013.6916.1623.6330



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41210813737	CNPJ 38.238.817/0001-75
NOME EMPRESARIAL PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	59198133934	WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934	4752840218263816139	09/03/2023 a 09/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38238817000175	PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA:38238817000175	6257552163284553013	06/09/2022 a 06/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.
BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/03/2023 às 18:05:20

73.89.59.DB.36.93.31.F9
1C.B5.FA.93.DC.A6.BB.2
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
NIRE	41210813737
CNPJ	38.238.817/0001-75
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21830

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21830
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 1.617.973,74	R\$ 2.360.463,33
CIRCULANTE		R\$ 1.617.973,74	R\$ 2.355.463,33
DISPONIBILIDADES		R\$ 31.256,33	R\$ 57.483,98
CAIXA		R\$ 7.454,83	R\$ 18.595,65
CAIXA GERAL		R\$ 7.454,83	R\$ 18.595,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 23.801,50	R\$ 38.888,33
BANCO ITAU S/A		R\$ 23.767,64	R\$ 8.553,90
BANCO SICOOB S/A		R\$ 33,86	R\$ 30.334,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO ITAU S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 1.575.837,11	R\$ 2.285.790,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.575.837,11	R\$ 2.285.790,95
CLIENTES A RECEBER		R\$ 1.575.837,11	R\$ 2.285.790,95
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 10.880,30	R\$ 12.188,40
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 10.880,30	R\$ 12.188,40
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 10.880,30	R\$ 12.188,40
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAGU IND. COM. BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
INSTALAÇÕES / BENFEITORIAS		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
P A S S I V O		R\$ 1.617.973,74	R\$ 2.360.463,33
CIRCULANTE		R\$ 51.920,79	R\$ 197.881,91
FORNECEDORES		R\$ 9.840,00	R\$ 849,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 9.840,00	R\$ 849,00
FORNECEDOR		R\$ 9.840,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CANGURI COMÉRCIO DE CAMAS ELÁSTICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
THERMOTOTAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARC COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ARAMADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRODEK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D.Q.B. PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELAND RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACRO COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BURIGOTTO S A INDÚSTRIA E COMÉRCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRINTIPEL PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 249,00
ALTERNATIVA COM. DE EQUIPAM. ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LONDRINA CONTABILIDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 3.546,93	R\$ 14.169,02
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.888,48	R\$ 11.677,13
SALÁRIOS A PAGAR		R\$ 2.888,48	R\$ 10.280,55
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.396,58
13o SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 658,45	R\$ 2.491,89
INSS A RECOLHER		R\$ 275,37	R\$ 1.191,73
FGTS A RECOLHER		R\$ 383,08	R\$ 1.300,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 34.385,71	R\$ 27.852,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 34.385,71	R\$ 27.852,51
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 34,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 34.385,71	R\$ 27.818,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.148,15	R\$ 5.011,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.148,15	R\$ 5.011,38
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 316,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 38.238.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 3.832,15	R\$ 5.011,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
EMPRESTIMOS - PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.566.052,95	R\$ 2.162.581,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 1.556.052,95	R\$ 2.152.581,42
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO ANTERIOR		R\$ 1.571.302,95	R\$ 2.234.935,64
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.571.302,95	R\$ 2.246.735,64
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ (10.900,00)
JULIO CÉSAR VERALDO MENEGUCI		R\$ 0,00	R\$ (900,00)
(-) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		R\$ (15.250,00)	R\$ (82.354,22)
LUCROS ACUMULADOS DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ (15.250,00)	R\$ (82.354,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.741.312,09	R\$ 3.506.329,44
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.741.312,09	R\$ 3.506.329,44
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.741.312,09	R\$ 3.506.329,44
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 2.741.312,09	R\$ 3.506.329,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (806.193,36)	R\$ (1.084.148,92)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (185.865,78)	R\$ (323.736,10)
(-) I C M S		R\$ (0,00)	R\$ (1.773,90)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (185.865,78)	R\$ (321.962,20)
(-) DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTOS		R\$ (620.327,58)	R\$ (760.412,82)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ (620.327,58)	R\$ (760.291,67)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ (0,00)	R\$ (121,15)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.935.118,73	R\$ 2.422.180,52
(-) CUSTOS		R\$ (302.269,02)	R\$ (393.285,06)
(-) CUSTOS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (302.269,02)	R\$ (393.285,06)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (10.160,32)	R\$ (10.880,30)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (302.989,00)	R\$ (394.488,16)
(-) (+) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (105,00)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 10.880,30	R\$ 12.188,40
LUCRO BRUTO		R\$ 1.632.849,71	R\$ 2.028.895,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (43.612,26)	R\$ (194.073,83)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R\$ (5.713,22)	R\$ (52.582,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ (5.713,22)	R\$ (3.596,63)
(-) DESPESAS C/ PEDÁGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (8.759,17)
(-) COMISSÕES S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (40.026,20)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (37.899,04)	R\$ (141.491,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (28.147,68)	R\$ (89.761,93)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.978,27)
(-) 13o SALÁRIO		R\$ (2.432,23)	R\$ (8.144,90)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.052,57)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (551,80)
(-) I N S S		R\$ (0,00)	R\$ (5,20)
(-) F G T S		R\$ (2.423,87)	R\$ (8.910,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO		R\$ (3.088,71)	R\$ (14.226,36)
(-) PLANO DE SAÚDE / CONVÊNIO MÉDICO		R\$ (1.806,55)	R\$ (10.102,48)
(-) DESPESAS C/ UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (758,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (248.829,31)	R\$ (1.134.352,54)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (247.796,51)	R\$ (1.132.387,08)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (6.276,72)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.112,80)	R\$ (3.322,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.260,06)	R\$ (3.940,32)
(-) TELEFONE E/OU COMUNICAÇÕES		R\$ (1.684,27)	R\$ (2.316,98)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS		R\$ (31.055,94)	R\$ (57.846,96)
(-) ANUIDADES / ASSOCIAÇÃO DE CLASSES		R\$ (0,00)	R\$ (209,99)
(-) COMBUSTÍVEIS / LUBRIFICANTES		R\$ (246,03)	R\$ (2.322,99)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (120.862,80)	R\$ (229.904,10)
(-) MATERIAL DE USO E/OU CONSUMO		R\$ (798,66)	R\$ (82.350,42)
(-) CONSERVAÇÕES E REPAROS		R\$ (6.466,00)	R\$ (25.258,66)
(-) CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (623,33)
(-) DESPESAS C/ SEGUROS		R\$ (2.028,90)	R\$ (2.979,94)
(-) LEGAIS / JUDICIAIS / CARTORÁRIAS		R\$ (58,00)	R\$ (76,32)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (500,50)	R\$ (2.724,20)
(-) SEGURANÇA / VIGILÂNCIA		R\$ (1.608,00)	R\$ (3.053,51)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PF		R\$ (1.665,00)	R\$ (1.352,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		R\$ (69.977,94)	R\$ (700.543,28)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (3.795,00)	R\$ (7.285,00)
(-) BRINDES E FESTAS		R\$ (433,30)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES / DOAÇÕES / PATROCÍNIOS		R\$ (3.243,31)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.032,80)	R\$ (1.965,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (1.032,80)	R\$ (1.965,46)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 105,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 105,00
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 105,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.340.408,14	R\$ 700.574,09
(-) DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (10.189,22)	R\$ (9.891,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.238.817/0001-75
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (10.189,22)	R\$ (9.891,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (10.189,22)	R\$ (11.381,31)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (10.189,22)	R\$ (1.264,06)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.502,47)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (614,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.489,91
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 295,58
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.194,33
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.330.218,92	R\$ 690.682,69
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.330.218,92	R\$ 690.682,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.330.218,92	R\$ 690.682,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C3.12.FE.70.77.3A.3D.3C.26.58.46.FD.BC.81.06.77.57.8A.8F.42-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	57.483,98 + 0,00	0,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	
	A empresa tem R\$ 0,29 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	57.483,98	0,29
	Passivo Circulante	197.881,91	
	A empresa tem R\$ 0,29 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	57.483,98 - 12.188,40	0,23
	Passivo Circulante	197.881,91	
	A empresa tem R\$ 0,23 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	57.483,98	0,29
	Passivo Circulante	197.881,91	
	A empresa tem R\$ 0,29 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.360.463,33	11,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	
	A empresa tem R\$ 11,93 para cada R\$ 1,00 de dívida.		
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	2.162.581,42	
	Para cada R\$ 100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 9,00 de recursos de terceiros.		
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	0,08
	Passivo Total	2.360.463,33	
	Capital de terceiros representa 8% do investimento total.		
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	197.881,91 + 0,00	0,08
	Ativo	2.360.463,33	
	Capital de terceiros representa 8% do Ativo total.		
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-690.682,69	0,20
	Receitas de Vendas	-3.506.329,44	
	A empresa obtém R\$ 20,00 de lucro/prejuízo para cada R\$ 100,00 vendidos.		
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	-690.682,69	0,29
	Receita Líquida de Vendas	-2.422.180,52	
	A empresa obtém R\$ 29,00 de lucro/prejuízo para cada R\$ 100,00 vendidos, descontado os impostos e devoluções.		

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	-690.682,69	-0,29
	Ativo	2.360.463,33	
	A empresa obtém R\$ 29,00 de lucro/prejuízo para cada R\$ 100,00 de Ativo total.		
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-690.682,69	-0,32
	Patrimônio Líquido	2.162.581,42	
	A empresa obtém R\$ 32,00 de lucro/prejuízo para cada R\$ 100,00 de capital investido, em média.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	2.162.581,42	
	Ativo Permanente representa 0% do capital próprio.		

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 037.039.999-42

WANDERLEY SOARES RODRIGUES:5919813393
198133934

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
Reg. no CRC - PR sob o No. 042831/O-0
CPF: 591.981.339-34

Assinado de forma digital por WANDERLEY SOARES RODRIGUES:5919813393
Dados: 2023.05.02 14:42:00 -03'00'



CONTEXTO OPERACIONAL

PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº **38.238.817/0001-75**, constituída em **26/08/2020**, tributada pelo **Simples Nacional** com apuração mensal, com ramo de atividade "**Comércio varejista de produtos eletrônicos, materiais elétricos, magazines, artigos de utilidades domésticas, brinquedos e artigos recreativos, Fabricação de artefatos de material plástico, brinquedos e jogos recreativos.**", com sede no município de **LONDRINA/PR**, a **AVENIDA SERRA DA ESPERANÇA, 235 – BANDEIRANTES**, CEP: **86065090**.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (Comparativas)**, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "*pro-rata*" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tornou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte da suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigente no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência o dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que



espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment*, uma vez que não existia relevante de não recuperabilidade.

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial *pro-rata*, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em **31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021** (Comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislação aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, Item 4.5)

ESTOQUE

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizado a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.



ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

PASSIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, Item 4.7)

PASSIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital Social está representado por **10.000** quotas no valor nominal de R\$ **10.000,00**. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) **JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI.**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JULIO CESAR VERALDO
MENEGUCI
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 037.039.999-42

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
Contador
C.R.C. PR-042831/O-0
C.P.F. 591.981.339-34

Assinado de forma digital por WANDERLEY SOARES RODRIGUES:59198133934
Dados: 2023.05.02 14:59:33 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FLAVIO HENRIQUE PEREIRA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 1260, sala 01, centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob o número 38.238.817/0001-75, fornece-nos materiais e brinquedos como: cama elástica, playgrounds, escorregadores, balanços, gangorras, piscinas de bolinha, tobogã inflável, pisos emborrachados, colchonetes, tatames, grama sintética, escorregadores, casinhas de boneca e demais rotomoldados, dentre outros itens e acessórios, de vários modelos, dimensões e marcas.

Referida empresa nos fornece, regularmente, os brinquedos e materiais correlatos, através de uma relação comercial que vem desde o início das suas atividades, sempre cumprindo fielmente com as especificações e prazos combinados e sempre primando pela qualidade dos produtos que comercializa, sendo um dos nossos principais parceiros comerciais.

Ao longo desse período já compramos mais de 2.000 (dois mil) itens da mesma, distribuídos em 11 (onze) compras.

Por ser expressão de verdade, atestamos que inexistem em nossos registros quaisquer fatos que desabonem a conduta da citada empresa.

Londrina/PR, 01 de fevereiro de 2021.

27.794.812/0001-02

CANGURI INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE CAMAS ELÁSTICAS LTDA

Av. Agulhas Negras, 150
Rodocentro - CEP 86065-010

CANGURI INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMAS ELASTICAS LTDA

CNPJ 27.794.812/0001-02



Colégio Reis Magos

Resoluções de nº 216/2013 CEE
Renova o Credenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio
CNPJ: 05.301.649/0001 – 66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Ref.: Nota Fiscal de venda nº 9259

COLÉGIO REIS MAGOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.301.649/0001-66, sediado no município de BACABAL/MA à RUA DIAS CARNEIRO, n. 1748, REIS MAGOS, CEP 65.700-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador **LUIZ NETO RIBEIRO**, CPF 930.252.893-68, vem, por meio deste documento, **ATESTAR** que a empresa **PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o número 38.238.817/0001-75, forneceu regularmente e pontualmente para o Colégio produtos para montagem de Playground e Parque Infantil, conforme Nota Fiscal em epígrafe, datada de **05/08/2022**, no valor de **RS32.078,00** (trinta e dois mil e setenta e oito centavos), neste valor incluindo o frete, dentre eles: Playgrounds Modulares, Casinhas, Gira-Gira Carrossel e Gangorras, todos da marca Freso, além de Grama Sintética e Cola PU para instalação:

- 1 - CASINHA DINO FRESO - R\$2.497,00;
- 1 - CASINHA SEM CERQUINHA FRESO: R\$2.900,00;
- 2 - GANGORRA PATINHO DUPLA FRESO (AM): R\$558,00;
- 1 - PLAYGROUND PREMIUM PRATA FRESO: R\$5.490,00;
- 1 - TUNEL TRENZINHO FRESO: R\$4.490,00;
- 2 - GANGORRA PATINHO DUPLA FRESO (AZ): R\$558,00;
- 2 - GANGORRA PATINHO DUPLA FRESO (VD): R\$558,00;
- 1 - GRAMA SINTETICA DECORATIVA 50m ² : R\$2.194,00;
- 1 - GIRA FRESO 4 LUGARES: R\$1.690,00;
- 1 - PLAYGROUND PETIT PLAY STANDARD FRESO: R\$3.197,00;
- 1 - PLAYGROUND MINIPLAY FLY FRESO: R\$3.890,00;
- 4 - COLA PU PARA PISO EMBORRACHADO: R\$ 556,00;
- FRETE GERAL: 3.500,00.



Colégio Reis Magos

Resoluções de nº 216/2013 CEE
Renova o Credenciamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio
CNPJ: 05.301.649/0001 – 66



E, por fim, informo que a empresa cumpriu integralmente e pontualmente com os prazos e entregou os produtos originalmente embalados, novos e em perfeito estado, prontos para montagem e utilização.

Bacabal/MA, 21 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
LUIZ RIBEIRO NETO
Data: 22/11/2022 09:54:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

COLÉGIO REIS MAGOS
p.p. LUIZ NETO RIBEIRO





CNPJ Nº 11.528.297/0001-89



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 38.238.817/0001-75, localizada na Rua Serra da Esperança, 235, Jardim Bandeirantes, na cidade de Londrina – PR, nos forneceu brinquedos de recreação, conforme discriminado abaixo, cumprindo fielmente o prazo de entrega definido e à qualidade dos objetos adquiridos, conforme contrato do Pregão Presencial nº 09/2022 e nota fiscal nº 10081 dos produtos fornecidos, estando apta para tal segmento.

- ✓ **Tobogã Inflável premium 5m x 3m**, produzido em lona KP1000, suportar 280 kg, incluindo motor de no mínimo 480w até máximo 750w, 110w ou bivolt
- ✓ **Cama elástica 4,27m**, 6 pés e 12 hastes, confeccionado com aço galvanizado a fogo com parede de 1,88mm, lona de salto com proteção UV e sem emenda, rede de proteção lateral multicolorida, incluindo escada
- ✓ **Quadra de Futebol de Sabão inflável 5x10x2,50m**, produzido em lona KP1000, suportar 400kg, incluindo motor de no mínimo 480w até máximo 750w, 110w ou bivolt
- ✓ **Tabela de basquete infantil com cesta**, três opções de altura, duas hastes de sustentação, uma principal e outra regulável, peças grossas ocas e de grande resistência, medindo 59cm x 72cm x 225 cm, incluindo bola de basquete em vinil
- ✓ **Mini Volei Kit Portátil infantil**, composta de rede de vôlei e bola de vinil, haste vertical com 6 posições de regulagem de altura, rede com 4,5m de extensão, confeccionado com polietileno rotomoldado
- ✓ **Motor Soprador 680w**, com pés emborrachados, interruptor com proteção contra umidade e poeira, 110w ou bivolt
- ✓ **Multi Play Inflável Tigrão, 4,50x2,50x2,40m**, incluindo pula pula com João bobo, piscina de bolinhas e escorregador, confeccionado em lona vinilica KP1000 com soldas reforças, suportar até 120kg, incluindo motor de no mínimo 480w até máximo 750w, 110w ou bivolt
- ✓ **Pacote com 1000 bolinhas de 76mm**, coloridas, atóxicas, produzida em material virgem

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES
DE CORNELIO PROCOPIO
FECOP:11528297000189

Assinado de forma digital por
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE
CORNELIO PROCOPIO
FECOP:11528297000189
Dados: 2022.11.24 11:14:01 -03'00'

VALDIR DA COSTA BUENO
DIRETOR PRESIDENTE FECOP

Rua Portugal, nº 340 – Centro – Cornélio Procópio – PR – CEP 86.300-000
Email: fecopcornelio@gmail.com



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PAPIBRINK COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.238.817/0001-75**, estabelecida na Rua Serra da Esperança, Bandeirantes – CEP: 86.065-090, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, participante do processo 34/2023, contrato 116/2023, realizou entregas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**, CNPJ nº 76.919.083/0001-89, no fornecimento de equipamentos recreativos para as escolas e CMEIS municipais.

Registramos, ainda, que as entregas dos equipamentos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos - PR, 23 de agosto de 2023.

Erica Maria do Nascimento

Chefe de Divisão de Recebimento e Distribuição de Materiais
Portaria 007/2021

ERICA MARIA DO NASCIMENTO
CHEFE DE DIVISÃO DE RECEBIMENTO
E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
PORTARIA 007/2021

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 38.238.817/0001-75

IE: 90859204-29

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº011/2024 – Processo nº 0101.07378/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.



Londrina/PR, 01 de abril de 2024.

JULIO CESAR
VERALDO
MENEGUCI:0
3703999942

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR VERALDO
MENEGUCI:03703999942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116,
ou=vide:certificacao, cn=JULIO
CESAR VERALDO
MENEGUCI:03703999942
Dados: 2024.04.01 12:16:50 -03'00'

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
RG: N° 520.341-59 - SESP/PR.
CPF N° 037.039.999-42,
SOCIO ADMINISTRADOR

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 38.238.817/0001-75

IE: 90859204-29

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Ao (a) Pregoeiro do Município VARGEM GRANDE – MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 011/2024 – Processo n° 0101.07378/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 011/2024 Processo n° 0101.07378/2024, realizado pela Prefeitura de VARGEM GRANDE – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina/PR, 01 de abril de 2024.

**JULIO CESAR
VERALDO
MENEGUCI:0
3703999942**

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR VERALDO
MENEGUCI03703999942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116,
ou=videoconferencia, cn=JULIO CESAR
VERALDO MENEGUCI03703999942
Dados: 2024.04.01 12:17:34 -03'00'

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
RG: N° 520.341-59 - SESP/PR.
CPF N° 037.039.999-42,
SOCIO ADMINISTRADOR

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 38.238.817/0001-75

IE: 90859204-29

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.238.817/0001-75,
Endereço: Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes Londrina/PR

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.238.817/0001-75, Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes Londrina/PR, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Londrina/PR, 01 de abril de 2024.

**JULIO CESAR
VERALDO
MENEGUCI:0
3703999942**

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR VERALDO
MENEGUCI03703999942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=19963579000116,
ou=videoconferencia, cn=JULIO CESAR
VERALDO MENEGUCI03703999942
Dados: 2024.04.01 12:18:10 -03'00'

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
RG: N° 520.341-59 - SESP/PR.
CPF N° 037.039.999-42,
SOCIO ADMINISTRADOR

PAPIBRINK COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 38.238.817/0001-75

IE: 90859204-29



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

PAPIBRINK COMERCIO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: nº38.238.817/0001-75 com sede na Av. Serra da Esperança, 235, Jd. Bandeirantes Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº520.341-59 - SESP/PR e do CPF/MF nº037.039.999-42, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura VARGEM GRANDE-MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 011/2024

Londrina/PR, 01 de abril de 2024.

JULIO CESAR
VERALDO
MENEGUCI:0
3703999942

Assinado de forma digital por JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI03703999942
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=19963579000116, ou=videconferencia, cn=JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI03703999942
Dados: 2024.04.01 12:18:52 -03'00'

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI
RG: N° 520.341-59 - SESP/PR.
CPF N° 037.039.999-42,
SOCIO ADMINISTRADOR